

Diário Oficial

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.780

BELEM - SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1986

Centro de Documentação e Biblioteca

Na Secretaria de Estado de Educação acha-se em pleno processo de implantação o Centro de Documentação e Biblioteca, instituído pela Portaria nº 1047/85 e que tem por objetivo centralizar, organizar e divulgar a documentação bibliográfica produzida ou recebida pelo Governo.

O Cedob, como também é conhecido, servirá de apoio ao desenvolvimento das atividades nas áreas administrativas, técnica e pedagógica. No seu acervo geral, é dada ênfase à Educação. Discorrendo sobre a atuação do órgão, a técnica Izabel da Silva Maciel esclareceu que ele oferece os seguintes serviços: de referência (orientação ao leitor no uso da biblioteca); de empréstimo (aos leitores, por um prazo máximo de sete dias); e de divulgação (das publicações através de listas bibliográficas).

O SERVIÇO

A constante procura de leis, decretos, decretos-leis, portarias, etc., motivou também a implantação do Serviço de Referência Legislativa, cuja finalidade é colocar ao alcance dos usuários do Centro de Documentação e Biblioteca, através de levantamentos rápidos e precisos, os atos emanados do Poder Executivo do Pará e da Assembleia Legislativa. O Serviço de Referência Legislativa igualmente facilita aos consulentes quaisquer informes solicitados, podendo ainda lhes dar resumos ou íntegras das publicações oficiais, através de cópias.

Despertou grande interesse o Centro de Documentação e Biblioteca, que a cada dia é frequentado por um maior número de usuários, pelo que o secretário de Educação quer aparelhá-lo de forma progressiva, com o objetivo de fornecer os mais variados elementos para simples estudos e pesquisas.

Jader vai a Igarapé-Miri para inauguração de obras

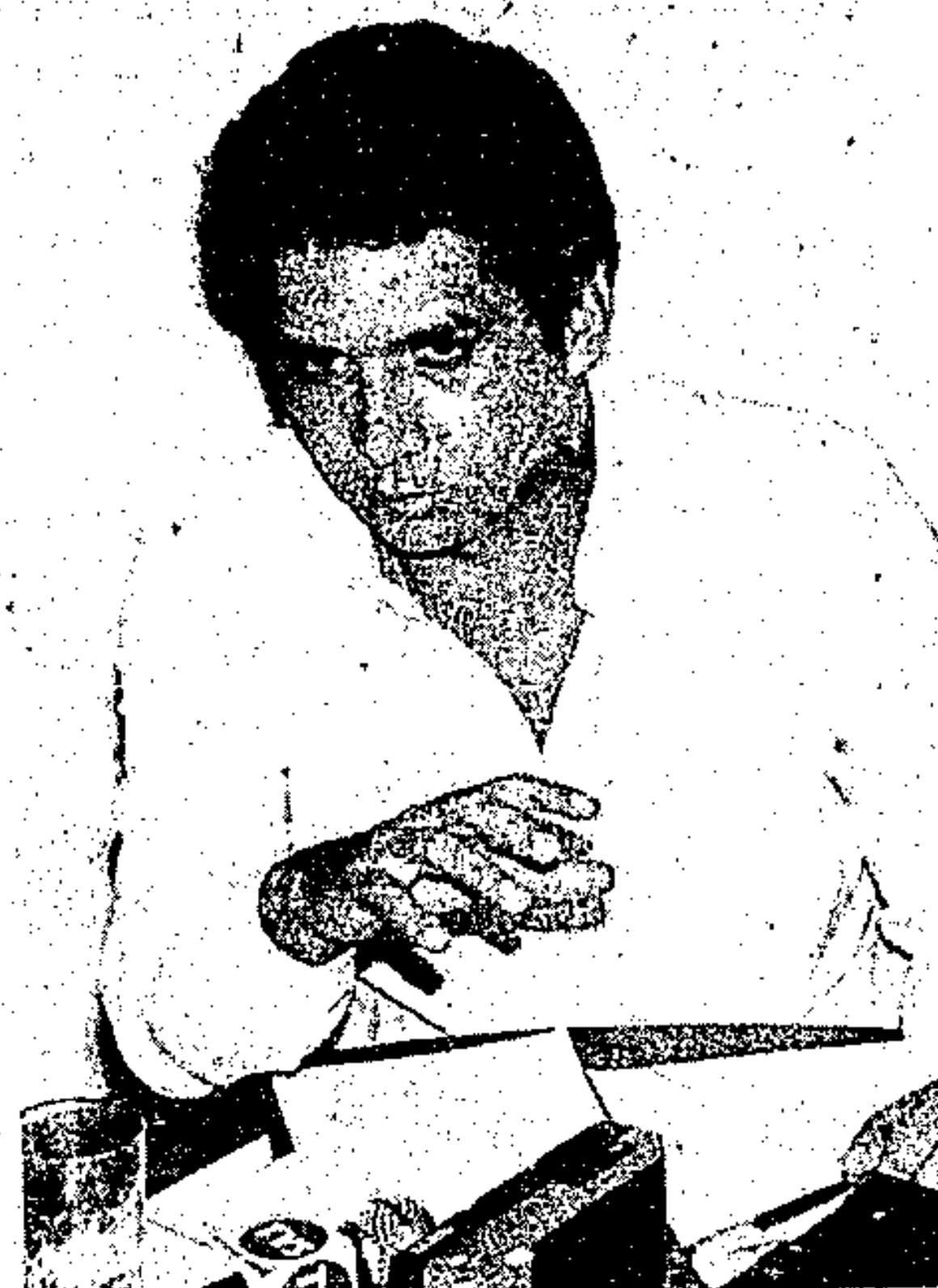
Para inauguração de obras que tiveram apoio do Governo do Estado, irá ao município de Igarapé-Miri o governador Jader Barbalho. A viagem ocorrerá dia 25, estando a chegada do governador prevista para as nove horas, ocasião em que será recebido pelo prefeito Manoel da Paixão e Silva, pelas autoridades locais e pelo povo.

Dentre as obras a serem inauguradas pelo governador Jader Barbalho está a Escola "Percilliana Tourão Corrêa", construída em alvenaria, com recursos do Fundepar. Também será inaugurado um bloco cirúrgico anexo ao Hospital Santana, além do prédio-sede do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem. A programação terá continuidade com o procedimento da inauguração da restauração da Escola "Marilda Nunes", bem como do Grupo Escolar Professor

"Antero de Castro", do prédio da Prefeitura e Casa da Cultura.

Depois que presidir essas inaugurações, o governador e sua comitiva se deslocarão para Vila Maiauata, onde será procedida a inauguração do trapiche municipal e do prédio reservado à Telepar. Ainda nessa vila o governador Jader Barbalho acionará a barreta que permitirá o recebimento de energia elétrica fornecida pela Celpa, num funcionamento diuturno e que beneficiará residências, casas de comércio, repartições públicas, indústrias, estabelecimentos em geral e vias públicas, que antes nem todos eram atendidos.

A exemplo do que vem fazendo ao visitar localidades interiores, na cidade de Igarapé-Miri e em Vila Maiauata o governador ouvirá reivindicações do povo.



O governador de volta ao interior.

Centur mostra o seu espaço

O superintendente da Fundação Cultural "Tancredo Neves" foi ao sul, para fechar convênio com a Embrafilme e Cinemateca, entidades que poderão fornecer filmes a serem exibidos no Cine-teatro "Libero Lixardo".

Funcionando em caráter experimental, o cine-teatro do Centur somente será inaugurado oficialmente na próxima segunda-feira, quando será exibido o filme mais longo já produzido. Dia 22, esse espaço será ocupado por quem quiser participar da palestra-debate sobre a conscientização e motivação na preparação do congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagem a ser promovido em Belém no período de 19 a 23 de agosto.

CONVITE

Antes de viajar para o Rio de Janeiro e São Paulo, João de Jesus Paes Loureiro formulou convite à imprensa, para uma visita às instalações da Fundação Cultural "Tancredo Neves", às 18 horas da próxima segunda-feira. Na oportunidade, o superintendente da Fundação conversará com os jornalistas e radialistas, sobre as finalidades do Centur e o destaque das intenções de se ratificar o entendimento que sempre houve entre as entidades culturais e os meios de comunicação.

No Centur, hoje o acontecimento marcante consiste no encerramento da exposição promovida pelo Governo do Estado para dar maior conhecimento sobre a vida e obra do maestro Carlos Gomes, falecido em Belém dia 16 de setembro de 1896. Essa mostra consta de fotografias, objetos pessoais, partituras musicais, recortes de notícias e muitas outras peças relacionadas ao autor da ópera "O Guarani" e que ao morrer dirigia o conservatório que hoje tem seu nome.

Educação especial é uma das prioridades da Seduc

O trabalho que o Centro de Educação Especial (da Seduc) vem realizando junto a deficientes e superdotados melhora o conceito de operosidade mantido quanto à linha educacional brasileira. Funcionando sob a orientação da professora Maria do Espírito Santo Rodrigues Mota, o Cedesp está atuando em 83 localidades.

Foi feita uma avaliação de desenvolvimento da Educação Especial durante o ano de 1985, por uma assembleia de coordenadores especializados na matéria reunidos no Centro de Treinamento de Recursos Humanos. Nessa oportunidade, foram tratados assuntos administrativos e técnicos, bem como elaborada a ação para o corrente ano. O Cedesp está desempenhando trabalho de ensino especial nas seguintes localidades: Abaetetuba, Vila de Beja, Colônia João Miranda, Augusto Corrêa, Ananindeua, Marituba, Acará, Belém, Icoaraci, Mosqueiro, Benevides, Vila Murinim, Camutama, Benfi-

ca, Santa Bárbara, Bragança, Tracuateua, Barcarena, São Francisco, Conde, Bujaru, Castanhal, Apeú, Capanema, Miras-selva, Cametá, Juába, Vila do Carmo, Curuçá, São Pedro, Abade, Mutucal, Colares, Genipauá, Capitão Poço, Ajará, Igarapé Miri, Maiauata, Inhangapi, Igarapé-Açu, Maracanã, Moju, Nova Timboteua, São Raimundo, Ourém, Furo Grande, Peixe-Boi, Parada Bezerra, Primavera, São João de Pirabas, São Caetano de Odivelas, Vila Nova, Santo Antonio do Tauá, Espírito Santo do Tauá, Salinas, São Miguel do Guamá, Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos, Santa Maria do Pará, Taciuteua, São Paulo, Santa Izabel do Pará, Americano, Tomé-Açu, Vizeu, Vigia, Santa Rosa, Santarém Novo, Magalhães Barata, Marapanim, Baião, Oeiras do Pará, Mocajuba, Bage, Limoeiro do Ajuru, Breves, Bonito e São Francisco do Pará. As atividades nessas localidades atingem 409 classes, para um total de 238 salas de aula destinadas a 3.449 alunos.

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.780

BELEM - SEXTA-FEIRA, 18 DE

JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESENHAS
Da Casa Militar da Governadoria e Secretarias de Estado de Administração e Justiça

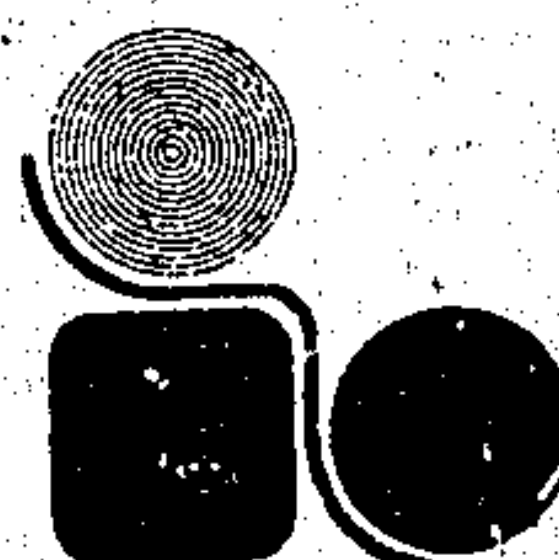
EXTRATO DO TERMO ADITIVO E
RESUMO DE PORTARIA
Da Secretaria de Estado da Fazenda

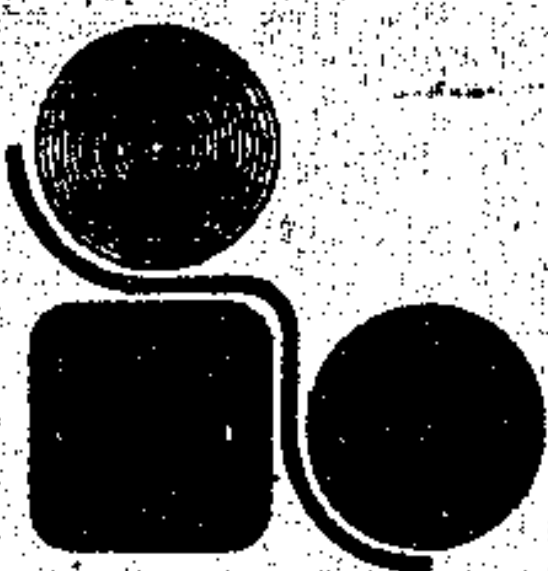
CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL – PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO – EDITAL Nº 01/86
Da Universidade Federal do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO E ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

1 CADERNO
16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

- 226-0078
- 226-1196
- 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 012/86 DE 01 DE JULHO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos graduados à disposição desta Casa Militar da Governadoria do Estado, 3º SGT QOPM MIGUEL ALVES TORRES, CB QPM OSCAR NEVES, ambos pertencentes ao CBPM e CB QPM RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA, pertencente ao efetivo do 2º BPM, os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, a contar de 04.07.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 01 de julho de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(G. Reg. nº 14806)

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JULHO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao 2º Sgt PM JOSÉ SILVA, pertencente ao efetivo do CG e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de férias regulamentares referente ao exercício de 1985, a contar de 11.07.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 09 de julho de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(G. Reg. nº 14806)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 174, de 02.06.86, Dispensar Edilacirio Fernandes Nunes, Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Função Gratiificada - FG3, de Coordenador, a contar de 19.05.86.

Port. nº 175, de 02.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Rainilda Peloso da Silva, Administrador - Classe "B", no período de 02.06 a 01.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 176, de 02.06.86, Designar Maria Inez Campos Donati Jorge, Assistente Técnico - Ref. XXVII, para responder pela Coordenação do Grupo de Apoio do Sistema GAS, durante as férias da titular, no período de 02.06 a 01.07.86.

Port. nº 177, de 02.06.86, Cancelar as férias de Maria Sarah Goes Negrão, Administrador - Classe "A", concedidas pela Portaria nº 001, de 02.01.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 179, de 03.06.86, Admitir Maura Marizita Carvalho da Silva, na Função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, a contar de 01.06.86.

Port. nº 180, de 03.06.86, Designar Marlene de Nazareth Marçal da Rocha, Assistente Administrativo - Ref. XXI, para responder pelo expediente da Seção de Inativos/DRH, durante as férias da titular, no período de 01 a 30.06.86.

Port. nº 183, de 04.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Josenilce Costa da Silva Pantoja, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, no período de 05.06 a 04.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 199, de 10.06.86, Conceder a Nélia Tavares Tinoco, Agente Administrativo - Classe "A", 15 (quinze) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 17 a 31.05.88.

Port. nº 200, de 10.06.86, Conceder a Maria Raymunda Silva de Oliveira, Administrador - Classe "A", 11 (onze) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 10 a 30.05.86.

Port. nº 201, de 10.06.86, Conceder a Maria de Lourdes Ribeiro Costa, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, 12 (doze) dias de Licença Saúde, no período de 07 a 18.04.86.

Port. nº 203, de 11.06.86, Conceder a Marivalda Margalho do Vale, Agente de Portaria - Classe "A", 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 05.05 a 18.06.86.

Port. nº 203, de 11.06.86, Conceder a Sergiete das Graças Lobo Seabra, Auxiliar - Ref. XXIV, 25 (vinte e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 12.05 a 05.06.86.

Port. nº 205, de 11.06.86, Conceder a Saulino de Jesus do Carmo, Agente de Portaria - Classe "C", 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 11.06.86.

Port. nº 206, de 11.06.86, Conceder a Rocy Romanhole de Campos, Agente Administrativo - Classe "A", 10 (dez) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 19 a 28.05.86.

Port. nº 208, de 11.06.86, Designar, Antonio Oliveira de Vasconcelos, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para responder pela Coordenação do Núcleo Regional de Administração/NRA, durante o impedimento do titular, no período de 29.05 a 12.07.86.

Port. nº 209, de 12.06.86, Cancelar as férias de Ivete Saldanha Gondim da Serra, Assistente Jurídico - Classe "A", concedidas pela Portaria nº 173, de 30.05.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 210, de 12.06.86, Conceder a Elizabeth Rodrigues de Santa Helena Corrêa, Bibliotecarista - Classe "A", 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 12.06 a 11.07.86.

Port. nº 211, de 13.06.86, Conceder a Nélia Tavares Tinoco, Agente Administrativo - Classe "A", 15 (quinze) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 01 a 20.6.86.

Port. nº 217, de 17.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias, aos servidores, relativas ao exercício de 1986, conforme discriminação abaixo:

Maria Cristina Cesar O. C. Dourado DEJUR 26.06 a 25.07.86
Orlando Floriano de Aquino CTO 04.06 a 03.07.86
Eduílma do Socorro A. Batista DEPAD 23.06 a 22.07.86
Port. nº 238, de 20.06.86, Conceder a Maria de Jesus dos Santos Oliveira, Assistente Técnico - Ref. XXVI, 90 (no-

venta) dias de Licença repouso, no período de 03.06 a 31.08.86.

Port. nº 239, de 20.06.86, Designar Eliot Fernandes Nunes, lotado na SEDUC, ora à disposição da SED, para responder pela Seção de Pesquisa e Programação, durante as férias do titular, no período de 23.06 a 22.07.86.

Port. nº 250, de 25.06.86, Designar Odilene Fernandes da Conceição, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Implementação/CCRH, durante as férias da titular, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. nº 251, de 25.06.86, Designar Ivete Saldanha Gondim da Serra, Assistente Jurídico - Classe "A", para responder pela Coordenação do Departamento Jurídico/DEJUR, durante as férias da titular, no período de 26.06 a 25.07.86.

Port. nº 252, de 25.06.86, Designar Raquel Melo Calandrin Azevedo, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Controle/CCRH, durante as férias da titular, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. nº 253, de 25.06.86, Cancelar as férias de Elsa Cecília Cardoso Hesketh, Técnico em Contabilidade - Classe "B", concedidas através da Portaria nº 001, de 02.01.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 254, de 25.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Elsa Cecília Cardoso Hesketh, Técnico em Contabilidade - Classe "B", no período de 30.06 a 29.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 260, de 26.06.86, Conceder a Jacirema Rego e Silva, Agente Administrativo - Classe "C", 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. nº 261, de 26.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Maria de Fátima dos Reis Corrêa, Assistente Técnico - Ref. XXVII, no período de 28.06 a 27.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 262, de 26.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Carmem Sílvia Corrêa Penalber, Engenheiro - Classe "A", no período de 30.06 a 29.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 263, de 26.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Fernando José Silva dos Santos, Agente Administrativo - Classe "A", no período de 30.06 a 29.07.86, relativos ao exercício de 1986.

Port. nº 264, de 26.06.86, Designar Maria Gorette Gomes Pereira, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção de Pessoal, durante as férias da titular, no período de 01.07 a 30.07.86.

Port. nº 265, de 26.06.86, Designar Lucival Moraes Teixeira, Administrador - Classe "A", para responder pela Coordenação de Transporte Oficial/CTO, durante as férias da titular, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. nº 266, de 26.06.86, Designar Edna Maria Costa da Costa, Economista - Classe "A", para responder pela Sub-Coordenação de Transporte Oficial/CTO, durante o impedimento do titular, no período de 07.07 a 05.08.86.

Port. nº 267, de 27.06.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a Maura Marizita Carvalho da Silva, Assistente Técnico - Ref. XXVI, no período de 24.06 a 23.07.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. nº 268, de 27.06.86, Cancelar as férias de Maria de Nazaré da Silva Cavalcante, Economista - Classe "B", concedidas através da Portaria nº 173, de 30.05.86, relativas ao exercício de 1986.

FAZENDA

Extrato do Termo Aditivo ao contrato de locação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Norsegel-Norte Serviços Gerais Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta e oitava do contrato original. Valor Cz\$3.613,87 a partir de 01.03.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de estorno de empenho nº600025 de 13.06.86

Secretaria de Estado da Fazenda

Norsegel-Norte Serviços Gerais Ltda.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REGIONAL-9ª.R.F.
Port. nº 51/86-Designar, ALUISIO DOS SANTOS CANICEIRO, Auxiliar Técnico, para responder pela Seção de Preparo para Julgamento da Divisão de Fiscalização, durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias no período de 14.07 a 13.08.86.

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA

Delegado Regional-9ª.Reg.Fiscal.

(Ext.º 7638-Reg.º 19.810-Dia 18.07.86)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0050 de 16 de julho de 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos funcionários Dr. ARNALDO TAVARES NEVES, Assistente Jurídico, JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO, Assistente Jurídico e FRANCISCA ELAINE SILVA DE CASTRO, Datilógrafa, sob a Presidência do primeiro, apurar ocorrências contra o funcionário CLAUDIO DE SOUSA SOARES, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de julho de 1986.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
(G.Nº14811) Secretário de Estado de Justiça

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR
CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL - PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO

EDITAL Nº 01/86/COPERVES

1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVES, comunica aos interessados as normas, diretrizes e procedimentos para o Concurso Vestibular Especial, a ser realizado nos Municípios de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Cametã, Castanhal, Marabá, Santarém e Soure, no ano de 1986, para os cursos de Licenciatura Plena em Habilitação Matemática, Geografia, História, Pedagogia e Letras (Língua e Literatura Vernáculas), que obedecerá às normas e procedimentos definidos na Resolução nº 1.436/86 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), com caráter classificatório;
2. As matérias e disciplinas de exame às diversas áreas de conhecimento são as do núcleo comum obrigatório no 2º grau (explicitadas na Resolução nº 08, de 1º de dezembro de 1971, do Conselho Federal de Educação) constantes da Resolução nº 1.436/86 e com os conteúdos programáticos definidos na Resolução nº 1211/85, todas do CONSEP;
3. No Concurso Vestibular Especial a matrícula aos cursos de Licenciatura Plena, a admissão dos candidatos será feita com base na classificação de cada um deles, por curso de sua opção, dentro da área objeto de exame (Decreto nº 79.298, do Presidente da República, de 24 de fevereiro de 1977, que altera o Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971), até o preenchimento das vagas fixadas pela Resolução nº 1.436/86 do CONSEP, conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIO SEDE	ÁREA/CURSO	VAGAS
ABAETETUBA	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	250
	- Geografia	50
	- História	50
	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50
	ALTAMIRA	250
	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	50
BRAGANÇA	- Geografia	50
	- História	50
	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50
	CASTANHAL	250
	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	50
	- Geografia	50
CAMETÁ	- História	50
	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50
	MARABÁ	250
	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	50
	- Geografia	50
	- História	50
SANTARÉM	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50
	SOURÉ	250
	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	50
	- Geografia	50
	- História	50
	- Pedagogia	50

MUNICÍPIO SEDE	ÁREA/CURSO	VAGAS
CAMETÁ	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	250
	- Geografia	50
	- História	50
	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50
	CASTANHAL	250
	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	50
MARABÁ	- Geografia	50
	- História	50
	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50
	SANTARÉM	250
	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	50
	- Geografia	50
SANTARÉM	- História	50
	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50
	SOURÉ	250
	FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	50
	- Geografia	50
	- História	50
SOURÉ	- Pedagogia	50
	LETRAS E ARTES	50
	- Letras (Língua e Literatura Vernáculas)	50
	CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	50
	- Matemática	50

TOTAL GERAL DE VAGAS: 2.000

4. As inscrições do Concurso Vestibular Especial em 1986 da Universidade Federal do Pará se rão efetuadas no período de 21 de julho a 08 de agosto de 1986, de segunda a sexta-feira, nas Agências e/ou Postos de Serviços autorizados do Banco do Brasil S/A, nos Municípios do quadro abaixo, em horário estabelecido pelo Banco.

CAMPUS UNIVERSITÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIOS	LOCAL DE INSCRIÇÃO AGÊNCIAS E/OU POSTOS DE SERVIÇOS DO BANCO DO BRASIL S/A EM:
ABAETETUBA	ABAETETUBA MOJU TOMÉ-ACU
ALTAMIRA	ALTAMIRA
BRAGANÇA	BRAGANÇA AUGUSTO CORREA CAPANEMA CAPITÃO POÇO IRITUÍ NOVA TIMBOTEUA OUREM
CASTANHAL	ANANINDEUA CASTANHAL BENEVIDES CURUCÁ IGARAPE-ACU MARAPANIM PARAGOMINAS SANTA IZABEL DO PARÁ SANTA MARIA DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIOS	LOCAL DE INSCRIÇÃO AGÊNCIA E/OU POSTOS DE SERVIÇOS DO BANCO DO BRASIL S/A EM:
CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ SÃO DOMINGOS DO CAPIM SÃO FRANCISCO DO PARÁ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CAMETÁ	CAMETÁ
MARABÁ	MARABÁ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA REDENÇÃO RONDON DO PARÁ XINGUARA TUCURUI
SANTARÉM	SANTARÉM ALENCUR ALMERIM MONTE ALEGRE OBIDOS ORIXIMINÁ ITAITUBA
SOURÉ	SOURÉ BREVES

5. As fichas de inscrição e o Manual do Candidato estarão à disposição dos interessados na Caixa das Agências e/ou Postos de Serviços do Banco do Brasil S/A, nos locais acima mencionados, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de Cz\$58,00 (cinquenta e oito cruzados);

6. A FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a DECLARAÇÃO contida na mesma, devidamente preenchida a máquina ou em letra de forma, com clareza, sem rasura, acompanhada da fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, mesmo em caso de candidato menor de idade, deverá ser entregue na Agência e/ou Posto de Serviço do Banco do Brasil S/A dos Municípios relacionados no item quarto (4).

6.1. A Ficha de Inscrição só terá validade se preencher as seguintes condições:

- A Declaração de Residência estiver corretamente preenchida, datada e assinada pelo candidato (ou seu procurador) e das testemunhas com seus respectivos endereços;
- A Declaração do aceite as normas do Concurso estiver devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato (ou seu procurador);
- Não apresentar irregularidades nos campos preenchidos.

6.2. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade na documentação; o candidato não será, em hipótese alguma, ressarcido com a devolução da Taxa de Inscrição;

6.3. Todos os candidatos, ao inscreverem-se no Concurso, deverão estar cientes de que os cursos funcionarão apenas nos Campi Universitários de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Castanhal, Cametã, Marabá, Santarém e Soure, no período de recesso escolar;

6.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, estará automaticamente vinculado ao Campus Universitário onde realizará as provas;

6.5. Os cursos de Licenciatura Plena, discriminados no item nº 3, só serão instalados em cada um dos Campi Universitários mencionados no item anterior, se o número de candidatos classificados for igual ou superior a vinte (20);

6.6. Na hipótese de não ser alcançado um mínimo de vinte (20) candidatos classificados, num dos Campi Universitários, o candidato classificado poderá optar por qualquer dos Campi do item 6.3., onde esse mínimo tiver sido satisfeito ou onde, após a fase de habilitação do Concurso, essa exigência vier a ser atendida;

7. A NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO será entregue aos candidatos no período de 10 a 19.09.86, através dos Campi Universitários, conforme quadro a seguir:

CANDIDATOS INSCRITOS EM:	FAZEM PROVAS EM:	RECEBERÃO NOTIFICAÇÃO EM:
ABAETETUBA MOJU TOMÉ-ACU	ABAETETUBA	ABAETETUBA Prefeitura Municipal
ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA Campus Avançado (Projeto Rondon)
BRAGANÇA AUGUSTO CORREA CAPANEMA CAPITÃO POÇO IRITUÍ NOVA TIMBOTEUA OUREM	BRAGANÇA	BRAGANÇA Campus Universitário da UFPA
ANANINDEUA CASTANHAL BENEVIDES CURUCÁ IGARAPE-ACU MARAPANIM PARAGOMINAS SANTA IZABEL DO PARÁ SANTA MARIA DO PARÁ SANTO ANTONIO DO TAUÁ SÃO DOMINGOS DO CAPIM SÃO FRANCISCO DO PARÁ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	CASTANHAL	CASTANHAL Campus Universitário da UFPA
CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ Secretaria Municipal

EDITAL Nº 01/86/COPERVES

Fins: Sem fins lucrativos, sem vínculo de ordem religiosa ou político-partidário, reúne as pessoas carentes de todas as raças e religiões. Constituem objetivos e finalidades do Centro das Organizações de Base do Brejo Grande: I- Promover a união de todas as pessoas carente do povoado e da zona rural; II- Discutir todos os problemas direta ou indiretamente, que atingem todas as pessoas carentes; III- Trabalhar no sentido de ajudar todas as pessoas carentes conscientizando-as de seus direitos e deveres.

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro das Organizações de Base do Brejo Grande.

Dissolução: Em caso de extinção da Entidade, seu pa

patrimônio será vendido e repartido igualmente para os sócios quites. --1
 Diretoria: Presidente: Jonas Gonçalves Ribeiro
 12 Secretário: Marta Divina Texeira
 Tesoureiro: Maria de Fatima Sousa
 (G.N.º14814)

CONTERPA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.

FAVIER S/A - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.

~~CONTERPA-CONSTRUÇÕES~~ **G.O.C. Nº 04.894.952/0001-57**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 1986, ÀS DEZESSEIS (16) HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, À RODOVIA BR-316, KM 05 (JARDIM TROPICAL) - ANANINDEUA-PA-RÁ. Reuniu-se o Conselho de Administração de CONTERPA-Construções, Terraplanagem e Pavimentação S/A., eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia trinta (30) de abril do corrente ano, e após os seus membros terem investidos em seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no livro próprio. Havendo número legal e por decisão da maioria, assumiu a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Hermógenes Urdininea Condundú, que convidou para secretariar a reunião o senhor Wilsomar Souza dos Santos. De acordo com a pauta, e na forma do Artigo 9º do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 1978, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 934/78, por despacho da Primeira Turma, reunida em 26 de junho de 1978, o Senhor Presidente da mesa solicitou aos seus pares fosse provida a designação do Presidente do Conselho. A indicação recaiu na pessoa do Conselheiro Hermógenes Urdininea Condundú. Em prosseguimento, o Senhor Presidente, solicitou ao plenário a designação da Diretoria, conforme prescreve o Artigo 10º, do Estatuto Social. A asculpa, por unanimidade dos presentes, incidiu nos seguintes: Para Diretor Presidente, Hermógenes Urdininea Condundú, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade nº 588.605 (2ª via), expedida pela SEJUP-PA, CPF (MF) nº 000.404.012-00; para Diretor Vice-Presidente, Antonio Carlos Reis e Souza, brasileiro, (CA) (MF) nº 047.031.972-00, O Diretor Presidente foi reeleito, assim como o Vice-Presidente. Aproveitando o ensejo, o Senhor Presidente, sugeriu que, face não ser eleito outro Diretor Vice-Presidente, as atribuições a ele pertinentes deveriam ser desempenhadas pelo Senhor Antonio Carlos Reis e Souza. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao plenário a distribuição da verba mensal de R\$ 23-169,00 (cento e sessenta e oito cruzados), e com observância do disposto no § 1º do Art. 8º do Estatuto Social, tendo o Conselho decidido de tal sorte: a) Para os conselheiros Cynthia Velho Condundú e Souza e Raymundo Renato Cabral dos Santos, a importância mensal de R\$ 7-00 (Sete cruzados), para cada um deles, a título de honorários; b) Para o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Hermógenes Condundú e Antonio Carlos Souza não haverá remuneração. Observou o Senhor Presidente que o "quantum", acima partilhado, foi fixado pela Assembleia Geral Ordinária, levada a efeito no dia 30 de abril de 1986, Bogotada pela Assembleia Geral Ordinária, levada a efeito no dia 30 de abril de 1986, Bogotada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Ananindeua(PA), 07 de maio de 1986. Wilsomar Souza dos Santos, Secretário; Hermógenes Urdininea Condundú, Presidente; Cynthia Velho Condundú e Souza e Raymundo Renato Cabral dos Santos, membros. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 1586 no dia 03/07/86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T.nº 07080-Reg.nº 19.814-Dia 18.07.86)

CAPITAL AUTORIZADO	-	CZ\$	80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-	CZ\$	61.624.947,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-	CZ\$	56.754.947,00

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral os acionistas da Paracreveja Borracha Vegetal S/A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por Lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, Sr. Carlos Perez, o qual, verificando a existência de "Quorum" legal, declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Thomas Villar Harrison, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 18, 19, 20, 21 e 23 de abril de 1986 e no jornal "A Província do Pará", edições de 18, 19 e 20 de abril de 1986, e solicitou-me que procedesse à sua leitura, o que fiz sendo ele do seguinte teor: PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A. - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação. São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A., no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) Eleição do Conselho de Administração e, se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1986 e fixação dos respectivos honorários; c) Distribuição de Dividendos; d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização com a consequente alteração do artigo 59 dos Estatutos Sociais para adequá-lo às normas do Decreto Lei nº 2284/85; e) Outros assuntos de interesse Social. São Francisco do Pará, 17 de abril de 1986 (A). - Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermógenes Urdininea Conduzê, Wilton Santos Brito - Conselho de Administração. A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os documentos exigidos pelo artigo 133 da lei 6.404, de 15.12.76, os quais haviam sido postos à disposição dos senhores acionistas, na sede social, com a antecedência exigida em lei, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 1986, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 1986. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985, documentos esses publicados no jornal "A Província do Pará" em 21 de março de 1986 e Diário Oficial do Estado do Pará de 21 de março de 1986. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, colocou-os em votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando, assim, devidamente aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1985. Em prosseguimento informou o Sr. Presidente que, diante da aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, deveria a Assembleia deliberar sobre a destinação dos Lucros Acumulados no valor de Cr\$ 23.857.797.533 (vinte e três bilhões oitocentos e cinquenta e sete milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e três cruzeiros) que, adequados ao novo padrão monetário - equivalente a Cr\$ 23.857.797,53 (vinte e três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e sete cruzados e cinquenta e três centavos) e sobre a distribuição de dividendos no montante de Cr\$ 31.998.755 (trinta e um milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), equivalente a Cr\$ 31.998,69 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito cruzados e sessenta e nove centavos) correspondentes aos dividendos mínimo obrigatório previsto nos Estatutos Sociais da Empresa. Pediu a palavra o Sr. Carlos Perez, representante do acionista majoritário, Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, propondo: I - que o saldo da conta Lucros Acumulados, no montante de Cr\$ 23.857.797,53 (vinte e três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete cruzados e cinquenta e três centavos), ficasse retido para aproveitamento em futuro aumento de capital social; II - que fossem distribuídos aos acionistas dividendos no montante de Cr\$ 31.998,69 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito cruzados e sessenta e nove centavos), em observância às disposições estatutárias e legais em vigor. A referida pro-

ações preferenciais, de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), face ao advento do Decreto Lei nº 2283 de 27-02-86 e Decreto Lei nº 2284, de 10-03-86, passou a denominar-se "Cruzado". A nova unidade do sistema monetário brasileiro. Em decorrência desse aumento e caso esta proposta seja aprovada, o art. 59 dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 59 - O Capital Social Autorizado nos termos da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965 e de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de ações de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma; § 1º - As ações de Capital Autorizado serão assim distribuídas; a) 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de Ações Ordinárias ou Comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador; b) 32.000.000 (trinta e dois milhões) de Ações Preferenciais. § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo indivisíveis em relação à Sociedade. § 3º - As Ações Preferenciais serão sempre nominativas, subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, previsto no Decreto Lei nº 1.376/74, intransferível pelo prazo de 4 anos obedecendo-se à sistemática prevista no artigo 19 do referido Diploma Legal e gozará de participação integral nos resultados nos termos do § 29 do artigo 89 do Decreto Lei nº 1.376/74. § 4º - As Ações Preferenciais não tem direito a voto nas deliberações das Assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 5º - Aos titulares de Ações Preferenciais não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do Capital Autorizado nos termos do parágrafo único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As Ações serão representadas por cautelares ou títulos múltiplos, assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade". A seguir, declarou o Sr. Presidente a certos os debates sobre a matéria. Depois de amplamente discutida foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer reserva, abstenção ou de votar os legalmente impedidos. Dessa forma aprovada ficou a proposta de elevação do Capital Subscrito e Integralizado, e do Capital Autorizado, bem como definitivamente incorporada aos Estatutos Sociais da Sociedade a nova redação do artigo 59, conforme proposto. Havendo-se esgotado o ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que foi por todos aprovada, sendo final assinada pela mesa e pelos presentes. São Francisco do Pará, 30 de abril de 1986 (aa.) Carlos Perez - Presidente; Frits Willem Janssen - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - Carlos Perez e Thomas Villar Harrison; p.p. The Goodyear Tire & Rubber Company - Carlos Perez; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. - Carlos Perez e Thomas Villar Harrison; Thomas Villar Harrison; Michael James Roney; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininea Condurú; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de "Atas das Assembleias Gerais".
THOMAS VILLAR HARRISON - SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-CERTIFICA O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABATXO. 9 JUL 86 - nº 001644. Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho

(T.nº 07077-Reg.nº 19.805-Dia 18.07.86)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A.
CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO	Cz\$ 80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cz\$ 69.774.947,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cz\$ 64.904.947,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A. REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1986

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis às 10:00 horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S/A, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, consoante se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por Lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais assumiu a mesa o Diretor Presidente, Senhor Carlos Perez, o qual verificando a existência de "quorum" legal declarou instalada a Assembleia, convidando a mim, Michael James Roney, para Secretário. Constatada a mesa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições de 2, 3 e 4 de junho de 1986 e no jornal "A Província do Pará", edições de 30 e 31 de maio e 19 de junho de 1986, solicitando-me que procedesse à sua leitura o que fiz sendo do seguinte teor: PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09 de junho de 1986, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Subscrito; b) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 29 de maio de 1986. (ass) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermógenes Urdininea Condurú, Wilton Santos Brito - Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente, solicitou-me que fizesse a leitura da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração esclarecendo que não foi apresentado parecer do Conselho Fiscal porque esse órgão não se encontra instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A Proposta acha-se redigida nos seguintes termos. - "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Administração desta Sociedade dando sequência ao cronograma do projeto aprovado pela SUDAM, já de pleno conhecimento de V.Sas., e tendo em vista a necessidade de se aplicar imediatamente a esse empreendimento, recursos próprios do importe de Cz\$ 8.150.000,00 (oito milhões cento e cinquenta mil cruzados), pondera a conveniência de proceder-se ao aumento do Capital Subscrito da Sociedade de Cz\$ 61.624.947,00 (sessenta e um milhões seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete cruzados), para Cz\$ 69.774.947,00 (sessenta e nove milhões setecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete cruzados), a ser efetuado dentro dos limites do Capital Autorizado da Empresa que é de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), mediante a emissão de 8.150.000 (oito milhões cento e cinquenta mil) de ações ordinárias, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, e no valor total de Cz\$".

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA.

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas, nesta cidade, na sede social da Companhia de Informática de Belém-CINBESA, presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta no Livro de Presença, realizou-se em primeira e única convocação a 6ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição de membro do Conselho de Administração da CINBESA. Inicialmente o Sr. Roberto Gracho Pinho Brasil apresentou-se como representante da Acionista Majoritária, designado através de Ofício do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém a seguir transcrito: "Brazão d'Armas da Prefeitura Municipal de Belém - Prefeitura Municipal de Belém - Of. 216/86-GAB.P - 08 de julho de 1986 - Prezados Senhores, Em atenção a Ct. nº 234/86 (DP), informo a V.Sa. que o Sr. ROBERTO GRACHO PINHO BRASIL foi por mim designado a representar a Prefeitura Municipal de Belém na 6ª Assembleia Geral Extraordinária dessa empresa. Atenciosamente, Fernando Coutinho Jorge PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM - Dr. Iranelio Edir Couto da Rocha DIRETOR - PRESIDENTE DA CINBESA EM EXERCÍCIO. Representando a Acionista Minoritária, o Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Assumiu a Presidência da Assembleia o representante da Acionista Majoritária (PMB), que convidou para secretariar os trabalhos o Diretor Presidente da CODEM que fez a leitura da convocação para esta Assembleia, assim redigida: Ct. nº 234/86 (DP) - Belém, 30 de junho de 1986 - Excelentíssimo Senhor Prefeito: Convocamos V. Excia. para participar como representante legal da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, essa na condição de Acionista Majoritária desta Companhia, a comparecer à 6ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Informática de Belém-CINBESA, a realizar-se no próximo dia 08 de julho do corrente ano, às 16:00 horas, em sua sede à Rua 28 de setembro nº 320, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Eleição de membro do Conselho de Administração da CINBESA. Na oportunidade, renovamos nossos protestos de admiração e respeito. Atenciosamente, IRANELIO EDIR COUTO DA ROCHA Diretor Administrativo Respondendo pela Presidência - Exmº Sr. FERNANDO COUTINHO JORGE DD. Prefeito Municipal de Belém. Nesta, como a convocação dirigida à Acionista Majoritária fora redigida nos mesmos termos, foi dispensada sua leitura. Em seguida o Presidente da Assembleia solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da carta-reunião do Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, o que foi feita nos seguintes termos: Belém, 09 de junho de 1986 - Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém Fernando Coutinho Jorge Representante da Acionista Majoritária da CINBESA - Senhor Prefeito: Na oportunidade apresento minha renúncia aos cargos de Diretor

8.150.000,00 (oito milhões cento e cinquenta mil cruzados), para subscrição e integralização em moeda corrente do País. Projetado o aumento do Capital Subscrito e Integralizado, entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimentos com as acionistas Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha e Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., as quais resolveram subscrever o aumento do Capital proposto, ou seja a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha com 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias e a Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. com 3.150.000 (três milhões cento e cinquenta mil) de ações ordinárias, totalizando 8.150.000 (oito milhões cento e cinquenta mil) de ações ordinárias, de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. Estas ações representativas do aumento do capital seriam subscritas e integralizadas pelas referidas acionistas em dinheiro. Não há dúvida que se trata de uma operação vantajosa e de alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evidente que esse processo de aumento de Capital depende, para se efetivar, preliminarmente, da renúncia que os atuais acionistas resolverem fazer ao seu direito de preferência para subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembleia Geral, aguarda esta Diretoria e este Conselho de Administração o pronunciamento dos Senhores acionistas. São Francisco do Pará, 02 de junho de 1986. (ass) Carlos Perez-Diretor Presidente; Michael James Roney - Diretor de Finanças; Frits Willem Janssen-Diretor Técnico; Octávio Augusto de Azevedo Meira-Presidente do Conselho de Administração; Hermógenes Urdininea Condurú-Vice-Presidente do Conselho e Wilton Santos Brito Conselheiro. Concluída a leitura desse documento declarou o Senhor Presidente que abriu o debate sobre a matéria. Pediu a palavra o acionista Thomas Villar Harrison que após várias considerações concluiu dizendo que a proposta de elevação do Capital Social subscrito e integralizado, formulado pelos órgãos da administração, consultava realmente os interesses da Sociedade, assim merecia ser aprovado na íntegra. Ainda com a palavra o acionista Thomas Villar Harrison, foi pelo mesmo dito que estando presente a totalidade do Capital com direito a voto não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos dito que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, ao exercício de seus direitos de preferência, com exceção das acionistas Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha e Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., as quais por seus representantes legais, confirmaram a proposição anteriormente debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovada o aumento do Capital Social subscrito e constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração" supra transcrita; abstenção de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista a aprovação da matéria constante na Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, o Sr. Presidente, declarou que se achava efetivamente alterado o Capital Social Subscrito para Cz\$ 69.774.947,00 (Sessenta e Nove Milhões Setecentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Sete Cruzados). Em seguida foi autorizado o Boletim de Subscrição e após ter sido subscrito à aprovação dos presentes, face a totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que as parcelas da elevação do Capital Social Subscrito e Integralizado de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) e Cz\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil cruzados) foram totalmente subscritas integralizadas em moeda corrente do País, respectivamente, pelas Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha e Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. Lido o referido Boletim de Subscrição foi o mesmo unanimemente aprovado e passando a integrar a presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, PA., 09 de junho de 1986. (ass) Carlos Perez - Presidente; Michael James Roney - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - Carlos Perez e Thomas Villar Harrison; p.p. The Goodyear Tire & Rubber Company - Carlos Perez; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. - Carlos Perez e Thomas Villar Harrison; Thomas Villar Harrison; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininea Condurú; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembleias Gerais".
MICHAEL JAMES RONEY - SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABATXO. 10 JUL 86 - nº 001649. Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado	Cz\$ 80.000.000,00	Capital Subscrito n/data	Cz\$ 8.150.000,00
Capital Subscrito	Cz\$ 61.624.947,00	Capital a Subscriver	Cz\$ 10.225.053,00

Boletim de Subscrição de 8.150.000 (oito milhões cento e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$ 8.150.000,00 (oito milhões cento e cinquenta mil cruzados), integralizadas em moeda corrente do País, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de junho de 1986 e o presente Boletim.

Acionistas Nome, sede, localidade	Subscritas	Subscrição em dinheiro	Total Ações Subscritas	Assinaturas
Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, com sede de Social na Capital do Estado de São Paulo, a Rua dos Prazeres nº 284	5.000.000	Cz\$ 5.000.000,00	5.000.000	
Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., com sede à Avenida Al berto Jackson Byngton, 1460, Osasco - Estado de S. Paulo.	3.150.000	Cz\$ 3.150.000,00	3.150.000	
T O T A I S	8.150.000	Cz\$ 8.150.000,00	8.150.000	

São Francisco do Pará, PA., 09 de junho de 1986
MICHAEL JAMES RONEY - DIRETOR DE FINANÇAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-CERTIFICA O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABATXO. 10 JUL 86 - nº 001649. Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

(T.nº 07077-Reg.nº 19.805-Dia 18.07.86)

Presidente da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho de Administração da CINBESA, bem como coloco à disposição o Cargo de membro do Conselho de Administração da referida Empresa. Atenciosamente, INÁCIO KOURY GABRIEL NETO. Terminada a leitura, foi colocado o referido documento em votação tendo a Assembleia deliberado aceitar a renúncia do referido senhor, oportunidade em que agradeceu-lhe, através do Sr. Roberto Brazil, representante do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a colaboração e o apoio prestados durante o período em que esteve à frente da CINBESA e desejou-lhe êxito em sua nova missão. Em seguida o representante do Exmº Sr. Prefeito, Sr. Roberto Brazil na condição de preposto da Acionista Majoritária, propôs o nome do Sr. ROLF ERICHSEN, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Niterói nº 156 - Conjunto Marex, portador da CI nº 463.827-SEGUP/PA, e CIG nº 094.356.112-49, para preencher o cargo vago no Conselho de Administração, considerando tratar-se de profissional experiente, concel tuado e competente para exercer o referido cargo. Submetida em votação, foi aprovada por unanimidade. Como ninguém mais se manifestasse, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que após lida foi aprovada pelos presentes.

ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL
P.M.B. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
CODEM

A Ata original foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 001688 de 17/JUL/86.

(Ext.nº 23-Reg.nº 19.830-Dia 18.07.86)

FAZENDA TERRA BOA S/A
C.G.C. 04.869.053/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de julho de 1986, às 8 horas, na sede social, à av. Visconde de Souza Franco nº 555, nesta Capital, a fim de reafirmar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1986.

Belém, 17 de julho de 1986.

Fazenda Terra Boa S/A

(T.nº 07085-Reg.nº 19.826-Dias 18, 21 e 22.07.86)

0776

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
(Vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura)

CGC - NF Nº 05402797/0001 - 77

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01.01.85 a 31.12.85

A T I V O	31.12.85	31.12.84
CIRCULANTE	6.745.757.953	2.047.530.890
Caixa	2.546.211	1.337.059
Banco c/ Movimento	2.904.592.769	45.036.075
Valores em Trânsito	1.923.425.117	179.987
Estoque	241.987.117	5.509.699
Contas a Rec. Transferência Orçamentária	425.889.906	1.892.040.245
Contas a Receber Serv.- Ater	111.418.139	30.683.495
Contas a Receber Associadas	105.343	105.343
Adiantamentos	636.431.456	5.031.598
Créditos Diversos	54.445.769	69.772.953
Depósitos e Cauções	176.602.917	3.501.253
Despesas Antecipadas	88.307.662	3.331.910
Outras Disponibilidades	150.005.556	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.329.354	1.329.354
Títulos e Valores Mobiliários	1.329.354	1.329.354
ATIVO PERMANENTE	20.773.591.301	2.092.627.953
Máquinas Motores e Aparelhos	2.245.383.257	692.709.141
Tratores e Impl. Agrícolas	87.520.275	26.723.101
Veículos	4.065.741.712	1.264.302.479
Aeronaves e Embarcações	755.249.217	246.385.113
Outros Equipamentos e Instalações	295.630.523	92.567.431
Biblioteca	54.415.174	16.441.798
Máquinas de Escritório	1.026.235.656	313.480.700
Móveis e Utensílios	617.704.112	172.332.122
Edifícios	1.031.403.417	322.951.688
Terranos	1.760.794	551.337
Conexão de Bio Digestor	11.627.578	3.640.813
(-) PROVISÃO P/DEPRECIACÃO	4.863.123.122	1.214.791.723
(-) PROVISÃO P/AMORTIZACÃO	2.809.739	515.699
Construção Sede Própria	11.880.027.296	142.009.753
Construção Esc.Loc. Regional	3.566.825.151	13.839.899
T O T A L	27.520.678.608	4.141.488.197

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Período de 01.01.85 a 31.12.85

	31.12.85	31.12.84
RECEITAS OPERACIONAIS DE ATER	26.621.787.663	7.223.404.963
(-)DESPESAS OPERACIONAIS DE ATER	14.754.309.098	3.891.979.244
LUCRO BRUTO	11.867.478.565	3.331.425.719
(-)DESPESAS OPERC.C/ ADMINISTRAÇÃO	21.377.720.569	4.334.603.770
(-)RESULTADO OPERACIONAL	9.510.242.004	1.003.178.051
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.287.894.490	134.534.276
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	87.784.647	11.358.533
CORREC. MONET.BALANÇO	15.240.985.567	1.513.852.710
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.930.853.406	633.850.402

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	31.12.85	31.12.84
ORIGENS		
Resultado do Exercício	6.930.853.406	633.850.402
Ítem que não representam movimentação de Recursos :		
Correção Mont. Balanço	(15.240.985.567)	(1.513.852.710)
Deprec. Exercício	759.127.285	219.182.997
Amortização do Exercício	738.060	159.016
Ajuste Exerc. Anteriores	(5.701.205.753)	(123.750.715)
Sub. Rec. p/ Aum. Capital	9.294.076.756	709.179.146
Variação Res.Exerc. Futuro	-	(35.510.481)
Alienação do Imobilizado	94.627.812	150.683.022
Incorporação de Res. Doações	2.892.000	9.695.679
T O T A L D E O R I G E N S	3.859.876.001	49.636.356
APLICAÇÕES		
Aum.Real a Longo Prazo		
Aquisição A. Imobilizado	11.416.525.198	731.434.325
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	731.434.325
VARIAÇÃO CAP.CIRC.LÍQUIDO	(15.276.401.199)	(681.797.969)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
(LOUDON BLONQUIST-AUDITORES INDEPENDENTES)

Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará -EMATER-PARÁ, em 31 de dezembro de 1985 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e da origem e aplicação de recursos referentes ao exercício findo naquela data. O nosso exame foi efetuado de acordo com as normas usuais de auditoria e, consequentemente, incluiu revisão parcial nos livros e documentos de contabilidade, bem como outros processos técnicos de comprovação na extensão que julgamos necessária nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1984, cujos valores estão sendo apresentados para efeito de comparação. Em nossa opinião, essas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará -EMATER-PARÁ em 31 de dezembro de 1985, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e a origem e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data e foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará EMATER-PARÁ, por seus membros abaixo assinados, após analisar o Balanço Patrimonial desta EMPRESA em 31 de Dezembro de 1985, considerando também o exame feito pela Loudon Blomquist - Auditores Independentes, somos de parecer que o mesmo reflete a situação patrimonial da Empresa, na data acima, pelo que recomendamos sua aprovação.

ALBERTO COSTA PEREIRA

PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES

JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA

P A S S I V O

	31.12.85	31.12.84
CIRCULANTE	23.406.028.663	3.431.400.401
Fornecedores	2.444.914.534	87.156.433
Salários a Pagar	8.345.149	183.750.185
Outras Contas a Pagar	522.934.950	112.855.822
Obrigações Sociais e Fiscais	13.447.447.613	1.012.751.425
Rec. União/Embrater a Aplicar	759.855.354	1.154.678.795
Recursos Estado a Aplicar	2.710.168.333	459.136
Recursos dos Municípios a Aplicar	10.000	210.200
Rec.Conv.Contratos a Aplicar	130.941.416	20.846.308
Provisão Trabalhistas	3.381.411.314	858.692.097
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.114.628.945	710.087.796
Capital Subscrito	10.000.000	10.000.000
(-) Capital a Realizar	6.351.606	6.351.606
Reserva Cor. Cap. Realizado	826.093.093	256.159.175
Reserva Subv.p/Aum.Capital	21.326.609.740	2.586.254.959
Reserva de Doações	3.110.177.683	985.368.765
Reserva Cor. Monetária Imobilizado	28.935.434	9.060.233
Resultado do Exercício	6.930.853.406	633.850.402
(-) Prejuízos a Amortizar	28.111.667.805	3.764.254.132
T O T A L	27.520.678.608	4.141.488.197

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31.12.85	31.12.84
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(3.130.403.730)	(1.214.731.190)
CORREÇÃO MONETÁRIA	(19.309.379.127)	(2.570.308.978)
AJUSTE EXERC. ANTERIORES	(5.671.884.948)	20.786.036
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.930.853.406	633.850.402
SALDO FINAL	(21.180.814.399)	(3.130.403.730)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.85	31.12.84	Variação
Ativo Circulante	6.745.757.953	2.047.530.890	4.698.227.063
Passivo Circulante	23.406.028.663	3.431.400.401	19.974.628.262
Capital Circ.Líquido	(16.660.270.710)	(1.383.869.511)	(15.276.401.199)

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- O balanço foi elaborado segundo os preceitos da Lei em Vigência (Dec. Lei nº 6.404 nº 85,450/80)
- 2- Os valores em estoque das mercadorias adquiridas pelo menor preço entre custo de aquisição e valor do mercado. O método de avaliação corresponde ao custo médio ponderado.
- 3- O resultado dos efeitos estimados da inflação sobre as demonstrações contábeis, reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária procedida nos grupos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações de valor nominal de uma ORIN, foi computado no resultado do exercício ocasionando uma redução no valor de Cr\$-15.240.985.567(QUINZE BILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS.
- 4- A depreciação foi calculada mediante adoção do método linear e taxas anuais fixadas com base no período de vida útil do bem, conforme Legislação Vigente.
- 5- O valor existente em Beneficência em Bens de Terceiros sub grupo do Ativo Permanente, foi amortizado, aplicando-se a taxa anual de 10%, as quotas de amortizações foram consideradas no Resultado do Exercício como Despesas Operacionais.

Belém, 31 de Dezembro de 1985

JOSÉ VANGLELIO DE AGUIAR
CREA nº 1407/D 99 Região EngºAgrº
PRESIDENTECARLOS BENJAMIM DA C. MARTINS
Diretor Técnico
CPF-029973202 -91 CREA Reg. 2224ADAMIL PICAÇO DOS SANTOS
Coord. de Administ.e Finanças
C.R.TA - 1503 PA
2a. Reg.MARTA ROSÁLIA LOURENÇO PINTO
Contadora
CPF - 019.627.102 -97
CRC - 2545 - PA.

(Ext.nº 7642-Reg.nº 19.819-Dia 18.07.86)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 27 de fevereiro de 1986, às 15:00 horas.
2. MESA: Presidente: Sr. Romeu do Nascimento Teixeira
Secretário: Sr. Iwao Miyachi
3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED — NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
5. ORDEM DO DIA:
 - 5.1 - Aprovação da contratação da COPETRO para o fornecimento de 60.000 ton de coque calcinado de petróleo;
 - 5.2 - Aprovação da contratação da VFT/Alemanha para o fornecimento de 16.000 ton de piche eletrolítico;
 - 5.3 - Aprovação da contratação da MITSUI/Japão e NITROQUÍMICA/Brasil para o fornecimento de 4.000 ton de criolita sintética;
 - 5.4 - Aprovação de contratação da KAISER para o fornecimento de 3.500 ton de fluoreto de alumínio;
 - 5.5 - Aprovação da contratação da SADE, para executar os serviços de montagem eletromecânica da redução II;
 - 5.6 - Aprovação do aditamento nº5 ao Contrato CON-745 com a TENENGE/TECHINT;
 - 5.7 - Aprovação da contratação de financiamento FINAME/CITYBANK no valor de Cr\$ 40.000.000.000 (quarenta bilhões de cruzeiros);
 - 5.8 - Aprovação da contratação da PECHINEY para o fornecimento de 30.000 ton de alumina.
6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
 - 6.1 - a contratação da COPETRO - Argentina, para fornecer 60.000 toneladas de coque calcinado de petróleo ao preço total de US\$ 6.840.000, base Dez/85;
 - 6.2 - a contratação da VFT - Verkaufsgesellschaft Fuer Teerzeugnisse MBH/Alemanha, para fornecer 16.000 toneladas de piche eletrolítico, ao preço total de US\$ 3.980.000, base Dez/85;
 - 6.3 - a contratação da MITSUI/Japão e NITROQUÍMICA/Brasil, para fornecerem cada uma 2.000 toneladas de criolita sintética, ao preço total de US\$ 2.640.000, base Dez/85;
 - 6.4 - a contratação da KAISER INTERNACIONAL, vendedora exclusiva do produto "Indústrias Químicas del México", para fornecer 3.500 toneladas de fluoreto de alumínio, representando um total de FAS de US\$ 2.176.300, base Dez/85;
 - 6.5 - a contratação da SADE, para executar os serviços de montagem eletromecânica da redução II pelo valor total de Cr\$ 11.139.791.236, base Dez/85;
 - 6.6 - o aditamento nº5 ao Contrato CON-745 com a TENENGE/TECHINT, no valor de Cr\$ 313.226.431. O total acumulado dos aditivos representa uma variação de 28% sobre o valor original do Contrato. Com o acréscimo supra, o valor total do Contrato passará para Cr\$ 4.267.246.144;
 - 6.7 - a contratação de financiamento junto ao CITYBANK, a fim de dar continuidade à obtenção de recursos da FINAME necessários à aquisição de equipamentos da indústria nacional, no valor de Cr\$ 40.000.000.000 (quarenta bilhões de cruzeiros), pelo prazo de 10 anos, com 3 de carência e 7 de amortização, com "del credere" de 0,5% a.a., encargos de 10% de juros ao ano mais correção monetária e com garantia de alienação fiduciária dos bens;
 - 6.8 - a contratação da PECHINEY, para fornecer 30.000 ton de alumina, ao preço total de US\$ 2.925.000, base Nov/85.
7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA.
De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessários ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
8. ENCERRAMENTO:
Às 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes.
Belém, 27 de fevereiro de 1986
ROMEY DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente
IWAO MIYACHI
Secretário
VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
p.p. CARLOS ILDEU MADUREIRA MONT'ALVÃO
NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. - NAAC
p.p. TAMIZO INOUE

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas (09:00 hs) na sala de reuniões desta Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração da CINBESA, em sua primeira reunião extraordinária, com a presença dos Conselheiros ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL, ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO e PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, tendo o Colegiado deliberado, por unanimidade dos presentes, dispensar o Conselheiro INÁCIO KOURY GABRIEL NETO da Presidência deste órgão e do cargo de Diretor-Presidente da CINBESA, a partir de 09 de junho do corrente ano. E não mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após sua leitura foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL
Conselheiro
ALBERTO VIEIRA DE SOUZA
Conselheiro
JOÃO ROBERTO M.C. DE MACEDO
Conselheiro
PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL
Conselheiro

A Ata original foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 001627 de 07/JUL/86.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas, reuniram-se na sede social da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, os membros do Conselho de Administração Srs. ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL, JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO e PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, em sua 2ª Reunião Extraordinária, tendo o Conselheiro ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL submetido à aprovação do Colegiado o nome do Conselheiro ROLF ERICHSEN para a função de Diretor-Presidente da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, por indicação do representante da Acionista Majoritária, Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, FERNANDO COUTINHO JORGE, obtendo aprovação por unanimidade. E nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, que depois de concluída foi aprovada por todos que a assinam.

ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL
Conselheiro
JOÃO ROBERTO M.C. DE MACEDO
Conselheiro
PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL
Conselheiro

A Ata original foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 001687 de 17/JUL/86.

(Ext. nº 23-Reg. nº 19.829-Dia 18.07.86)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL " CIBRAPA "

CGC(MF) Nº 64.787.677/0001 72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os Senhores acionistas da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA", a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social a Rua XV de Novembro, 226 - 102 Andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas de dia 28 de Julho de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1ª) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Patrimonial, Demonstração das Finanças, relativos ao exercício social financeiro encerrado em 31/12/85 e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2ª) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e Suplentes, para o exercício de 1.986 e fixar seus honorários;
- 3ª) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do Art. 5º, dos Estatutos Sociais;
- 4ª) O que ocorrer.

Belém, 09 de Julho de 1986
MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 07076-Reg. nº 19.815-Dias 18, 21 e 22.07.86)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALMAZON
CGC(MF) 04.218.020/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A-METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de julho de 1986, às 10 horas em sua sede social à Trav. D. Romualdo Coelho nº 648, a fim de se liberarem sobre os seguintes:
1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.85;
2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
3-Alterações Estatutárias consequentes;
4-Outros assuntos de interesse da sociedade.
Achar-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76.
Belém, 17 de julho de 1986
PEDRO RENDA FILHO
Presidente

(T. nº 07083-Reg. nº 19.822-Dias 18, 21 e 22.07.86)

RESUMO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, denominada ESCOLA DIS - NEYLANDIA S/C LTDA, com sede e foro nesta cidade à Trav. WE 24, nº32 Conjunto Cidade Nova II, com capital social de Cr\$ 20.000,00, com prazo de duração indeterminado, tendo como sócios: RAIMUNDO JORGE N. ALVES e MARIA DE NAZARÉ A. GOMES.

(T. nº 07082-Reg. nº 19.820-Dia 18.07.86)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A
CGC 04.063.947/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24.07.86, às 10:00 horas na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro s/nº, km 8, Bairro de Tenorê, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras encerradas no dia 31.12.85;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167 da Lei 6.404/76;
- d) Deliberação sobre o resultado do exercício

II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social autorizado e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
 - b) O que ocorrer.
- Achar-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém(PA) 14 de julho de 1986
MARCUS FERRO - Diretor Presidente
(T. nº 07087, Reg. nº 19/782, Dias: 16, 17 e 18/07/86)

(Ext. nº 23 Reg. nº 19.827-Dia 18.07.86)

MAQUESA-NOVA AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A
C.G.C.-MF: 07.915.416/0001-89

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 18.116.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 2.217.420,09. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20.05.86. As 15 hs. na Sede Social, à Rod. BR-316-Km 12 nº 2791-Ananindeua-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 30.000.000 de Ações Ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, no valor nominal de Cr\$ 0,01 cada uma, no montante de Cr\$ 300.000,00 e 87.841.200 Ações Preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 0,01, no montante de Cr\$ 878.412,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pelo Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS 1440/86 de 14.05.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 04.07.86, assinado pelos senhores Hélio Trigueiro Londres Barreto e Marcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro, representantes da Empresa e pelos senhores Jorgenei da Silva Ribeiro-Diretor Financeiro e Celio Braga Wanderlei chefe do Deptº de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 04.07.86, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001647 em 10.07.86-Sectº Geral Ass. Ilegível.

(T. nº 07079-Reg. nº 19.812-Dia 18.07.86)

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COM

PANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas (09:00 hs.), na sala de reuniões desta Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração da CINBESA, em sua primeira reunião extraordinária, com a presença dos Conselheiros ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL, ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO e PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, tendo o Colegiado deliberado, por unanimidade dos presentes, dispensar o Conselheiro INÁCIO KOURY GABRIEL NETO da Presidência deste Órgão e do cargo de Diretor-Presidente da CINBESA, a partir de 09 de junho do corrente ano. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após sua leitura foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL ALBERTO VIEIRA DE SOUZA PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL
Conselheiro Conselheiro Conselheiro

JOÃO ROBERTO M.C. DE MACEDO
Conselheiro

A Ata original foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 001627 de 07/JUL/86.

(Ext.nº 7641-Reg.nº 19.821-Dia 18.07.86)

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA.

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas, reuniram-se na sede social da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, os membros do Conselho de Administração Srs. ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL, JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO e PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, em sua 2ª Reunião Extraordinária, tendo o Conselheiro ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL submetido à aprovação do Colegiado o nome do Conselheiro ROLF ERICHSEN para a função de Diretor Presidente da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, por indicação do representante da Acionista Majoritária, Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, FERNANDO COUTINHO JORGE, obtendo aprovação por unanimidade. E nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, que depois de concluída, foi aprovada por todos que a assinam.

ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL JOÃO ROBERTO M.C. DE MACEDO PAULO S. RODRIGUES CAL
Conselheiro Conselheiro Conselheiro

A Ata original foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 001687 de 17/JUL/86.

(Ext.nº 7641-Reg.nº 19.821-Dia 18.07.86)

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA.

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas, nesta cidade, na sede social da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta no Livro de Presença, realizou-se em primeira e única convocação a 6ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição de membro do Conselho de Administração da CINBESA. Inicialmente o Sr. Roberto Gracho Pinho Brazil apresentou-se como representante da Acionista Majoritária, designado através do Ofício do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém a

seguir transcrito: "Brazão d'Armas da Prefeitura Municipal de Belém - Prefeitura Municipal de Belém - Of. 216/86-GAB.P - 08 de julho de 1986- Prozado Senhor, Em atenção a Ct. nº 234/86 (DP), informo a V.Sa. que o Dr. ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL foi por mim designado a representar a Prefeitura Municipal de Belém na 6ª Assembléia Geral Extraordinária dessa empresa. Atenciosamente, Fernando Coutinho Jorge PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM - Dr. Iranêlio Edir Couto da Rocha DIRETOR - PRESIDENTE DA CINBESA EM EXERCÍCIO. Representando a Acionista Minoritária, o Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Assumiu a Presidência da Assembléia o representante da Acionista Majoritária (PMB), que convidou para secretariar os trabalhos o Diretor Presidente da CODEM que fez a leitura da convocação para esta Assembléia, assim redigida: Ct. nº 234/86 (DP) - Belém, 30 de junho de 1986-Excelentíssimo Senhor Prefeito: Convocamos V. Excia. para participar como representante legal da Prefeitura Municipal de Belém-PMB, essa na condição de Acionista Majoritária desta Companhia, a comparecer à 6ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, a realizar-se no próximo dia 08 de julho do corrente ano, às 16:00 horas, em sua sede à Rua 28 de setembro nº 320, para de liberar sobre a seguinte pauta: a) Eleição de membro do Conselho de Administração da CINBESA. Na oportunidade, renovamos nossos protestos de admiração e respeito. Atenciosamente, IRANÉLIO EDIR COUTO DA ROCHA Diretor Administrativo Respondendo pela Presidência - Exmº Sr. FERNANDO COUTINHO JORGE DD. Prefeito Municipal de Belém Nesta. Como a convocação dirigida à Acionista Majoritária fora redigida nos mesmos termos, foi dispensada sua leitura. Em seguida o Presidente da Assembléia solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da carta-renúncia do Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, o que foi feita nos seguintes termos: Belém, 09 de junho de 1986 - Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém Fernando Coutinho Jorge Representante da Acionista Majoritária da CINBESA - Senhor Prefeito: Na oportunidade apresento minha renúncia aos Cargos de Diretor Presidente da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho de Administração da CINBESA, bem como coloco à disposição o Cargo de membro do Conselho de Administração da referida Empresa. Atenciosamente, INÁCIO KOURY GABRIEL NETO. Terminada a leitura, foi colocado o referido documento em votação tendo a Assembléia deliberado aceitar a renúncia do referido senhor, oportunidade em que agradeceu-lhe, através do Sr. Roberto Brazil, representante do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a colaboração e o apoio prestados durante o período em que esteve à frente da CINBESA e desejou-lhe êxito em sua nova missão. Em seguida o representante do Exmº Sr. Prefeito, Sr. Roberto Brazil na condição de preposto da Acionista Majoritária, propôs o nome do Sr. ROLF ERICHSEN, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Niterói nº 156 - Conjunto Marex, portador da CI nº 463.827-SGUP/PA. e CIC nº 094.356.112-49, para preencher o cargo vago no Conselho de Administração, considerando tratar-se de profissional experiente, conceituado e competente para exercer o referido cargo. Submetida em votação, foi aprovada por unanimidade. Como ninguém mais se manifestasse, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que após lida foi aprovada pelos presentes.

ROBERTO GRACHO PINHO BRAZIL
P.M.B.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
CODEM

A Ata original foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 001688 de 17/JUL/86.

(Ext.nº 7641-Reg.nº 19.821-Dia 18.07.86)

AGROVASA-AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A. CGC-MF nº 04.735.213/0001-12. Capital Autorizado: Cz\$- 23.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$- 11.166.614,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09.07.86. Às 09:00 horas do dia 09.07.86, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Sen. Manoel Barata, 718, 119 and, sala 1.109 reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de 680.000 Ações Ordinárias Nominativas e Cz\$- 2.039.000,00 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz\$- 1,00 cada uma, nos montantes, respectivamente, de Cz\$-680.000,00 e Cz\$- 2.039.000,00, pelos possuidores Ordinários e pelo FINAM, respectivamente, conforme Ofício GS-01856/86 de 19.06.86. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletins foram assinados pelo Sr. José Cristino de Souza Filho, representante da empresa, e as Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro e Celio Braga Wanderley, representantes do FINAM. O texto integral desta ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 001673 em 15.07.86. Alfredo F. Coelho, Sec. Geral.

(T.nº 07084-Reg.nº 19.824-Dia 18.07.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica as pessoas abaixo relacionadas

das que no dia 22 de julho do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará os seguintes Processos:

- Francisco Chagas da Silva- Processos 01918/83, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curralinho, e 01920/83, prestação de contas do SMER, exercício de 1982;
- Francisco Merêncio da Silva e Willy de Souza Viel- Processo nº 02344/84, prestação de contas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, exercício de 1983;
- Francisco Edson Noronha Tavares e Manoel Tito de Moraes- Processo nº 01463/85, prestação de contas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, exercício de 1985;
- Orlando Marques Piedade e Agostinho Moraes de Oliveira- Processo nº 01494/84, prestação de contas do SMER de Inhangaçu, exercício de 1983;
- Antonio Elias Neto- Processo nº 01021/84, prestação de contas do SMER de Bonito, exercício de 1983;
- Manoel Bernardo Jaques- Processo nº 00855/83, prestação de contas do SAAE de São Miguel do Guamá, exercício de 1982;
- Raimundo Venâncio de Almeida Pinto- Processo nº 01622/83, prestação de contas do SAAE de Maracanã, exercício de 1982;
- Luis Chaves do Nascimento- Processo nº 00287/84, prestação de contas do SAAE de Benevides, exercício de 1983.

Belém, 16 de julho de 1986

(G.Nº14819) Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL nº 33/86

Processo nº 63.666

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 63.666, referente ao Convênio nº 265/84 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 09 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 34/86

Processo nº 65.260

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicada do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Ex-Prefeito Municipal de ALTAMIRA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 65.260, referente ao Convênio nº 347/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 09 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 35/86

Processo nº 65.433

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA FILHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicada

do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de CURRALINHO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 64.433, referente ao Convênio nº 251/85 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 09 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 36/86

Processo nº 63.685

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELIDE VERONESE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicada do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 63.685, referente ao Convênio nº 149/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 09 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 14757 - Dias: 14, 18 e 24/07/86)

são da sua dívida para com a dívida para com a devedora, julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil, extinta esta execução que Transportadora Puma Ltda. Transpuma propôs contra Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A., no valor de Cr\$2.366.364, a 19.12.1985, dando-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se." (10.7.86) Advogados: 7 Drs. Hilton Da Silva Pontes, Paulo Érico Moraes Gueiros

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo Marques da Silva. Ré: Brasilton Belém Hotéis e Turismo Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista o requerimento de fls. 26, julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, extinta a presente Ação de Despejo que Eduardo Marques da Silva propôs contra Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A., dando-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se." (10.7.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, Reinaldo Torres Miranda, Eduardo Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: BNC - Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento Ré: M. G. Duarte. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21/22, nos termos do art. 4º do Decreto-lei 911, de 01.10.1969, a convenção do feito de busca e apreensão, nestes autos, em Ação de Depósito. Seja o réu citado, por mandado, para no prazo de 5 (cinco) dias: 1) entregar o veículo descrito na petição de fls. 2, depositado em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro. 2) Contestar a Ação." (11.07.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: Hermínio Ferreira / da Silva Branco e Sua Mulher. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista que os devedores satisfizeram a sua obrigação para com a credora, conforme esclarece a petição de fls. 65, julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, extinta a Execução que o Banco do Brasil S/A. propôs contra Hermínio Ferreira da Silva Branco e sua mulher Nadir Maria da Silva Branco, no valor de Cr\$ -22.853.038,10, a 29.11.1985, dando-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se." (10.07.86) Advogados: Drs. Santiago Sizo Fidalgo Filho, Jamil Moreno Sales.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alegria Athias Gabbay. Ré: Laureana Brito Fernandes. Despacho: "A Conta." (11.07.86) Advogados: Drs. Abraham Assayag, Octavio Montenegro de Oliveira

2a. Vara Cível-Órfãos. TUTELA*. Menor: Selma da Conceição de Oliveira Santos. Tutora: Clamilda Ferraz Lobo. Despacho: "Com o parecer do M. Público. Cancele-se a Tutoria, com as formalidades legais." (14.7.86)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Geraldo Cláudio da Silveira Ré: Maria Margariada Pacheco. Despacho: "Designo o dia 04 de agosto às 10 horas, para o suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, em cartório." (11.7.86) Advogado: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Luiz Vitor Seminoti. Réu: José Luiz Saran. Despacho: "Designo o dia 04 de agosto às 10.30 horas, para o suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, em Cartório. Cite-se." (10.7.86) Advogado: Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR. Requerente: Antônio do Socorro Souza de Almeida. 7 Requerido: Antônio Tadeu de Sousa. Despacho: "Supra-se a inicial com os documentos e comprovantes." (14.7.86) Advogada: Dra. Maria Emília Rebêlo de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Adilson Araújo de Souza Santos. Agravada: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimento. Despacho: "Forme o instrumento de agravo." (14.7.86) Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Edilson Baptista de Oliveira Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Shop Tintas Comercial Ltda. Devedora: Eletrobel Eng. Com. e Representações Ltda. Despacho: "A Conta e arbitro os honorários Advogaticios em 20%, sobre o valor da causa." (11.07.86) Advogados: Drs. Edison M. Almeida, Maria Madalena Garcia Quites.

DENAM - DENDE DA AMAZÔNIA S/A

CNC Nº 05.854.315/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetendo à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados correspondentes ao período de 01.04.85 a 31.03.86.

São Domingos do Capim (PA), 30 de Junho de 1986.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1986.

ATIVO				PASSIVO				
	1986 (CCE)	1985 (MCF)			1986 (CCE)	1985 (MCF)		
CIRCULANTE	1.003.817	124.215		CIRCULANTE	1.120.813	1.230.038		
Caixa	7.370	10.847		Depósitos em bancos	157.245	74.490		
Banco c/movimento	18.550	10.847		Depósitos em instituições financeiras	603.462	981.230		
Aplicação de liquidez imediata	667.732	230.521		Obrigações fiscais, previdenciárias e sociais	217.458	57.402		
Faturas a receber	297.743	21.140		Obrigações com fornecedores	125.403	74.235		
Estoque de materiais	12.222	5.880		Outras obrigações	615	615		
Impostos e taxas a recuperar	67.567.305	20.471.378		Provisão para imposto de renda	16.200	34.971		
PERMANENTE	80.740.153	18.267.012		CIRCULANTE A LONGO PRAZO	1.195.382	14.424		
Investimentos em ativo próprio	139.889	44.571		Depósitos em bancos	1.195.382	14.424		
Participações em out.sociedades	19.492	44.571		Depósitos em instituições financeiras	98.907	98.907		
Outros invest.perm.manentes	6.667.851	2.355.384		Obrigações para aumento de cap.	558.771	98.907		
Imobilizado	4.470.454	1.491.743		Patrimônio líquido	66.607.038	19.654.174		
Equipamentos operacionais	11.433	11.433		Capital social	20.721.492	5.626.330		
Veic. e equip. de transp.	1.416.501	465.896		Capital autorizado	46.389.437	14.045.445		
Equip. e out.bens de apoio adm.	1.433	1.433		(-) Capital a subscrever	27.647.540	8.215.115		
Plantas	1.394.558	454.412		Reserva de capital	42.446.826	12.862.071		
(-) Depreciação acumulada	702.156	99.972		Reserva de Lucros	508.747	508.747		
Marcas direitos e patentes	27.694	27.694		Resultado do Exercício	2.014.574	165.773		
(-) Amortização acumulada	5.482	725						
TOTAL	68.571.202	20.497.543		TOTAL	68.571.202	20.497.543		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 1985 A 31 DE MARÇO DE 1986				ORIGENS DOS RECURSOS				
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.155.357	3.155.357		Operações	1.909.893	1.909.893		
1.1. Vendas de mercadorias/Produtos	3.155.357	3.155.357		Lucro líquido do Exercício	2.014.574	165.773		
1.2. Impostos Faturados	450.233	450.233		Depreciação do Patrimônio	297.009	297.009		
2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.155.357	3.155.357		Saldo Credor da Correção Monetária	(2.148.276)	(2.148.276)		
3. CUSTO DE COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO	2.174.445	2.174.445		Lucro na Venda do Imobilizado	(196.285)	(196.285)		
4. LUCRO BRUTO	980.912	980.912		RECURSOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	373.100	373.100		
5. DESPESAS OPERACIONAIS	1.248.929	1.248.929		Depreciação do Imobilizado	276.100	276.100		
Despesas Administrativas	239.107	239.107		RECURSOS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.569.371	1.569.371		
Despesas e Receitas Financeiras	312.421	312.421		Recurso Financeiro	1.569.371	1.569.371		
Impostos e Taxas	12.192	12.192		APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.569.371	1.569.371		
6. PRELÍZIO OPERACIONAL	166.905	166.905		AUMENTO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	166.252	166.252		
7. RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2.148.276	2.148.276		Acrescimos Investimento Dende	650.339	650.339		
8. CORREÇÃO MONETÁRIA	2.031.174	2.031.174		Acrescimos em Outras Investimentos	13.713	13.713		
9. LUCRO ANTES DO I. RENDA	16.200	16.200		Acrescimos no Imobilizado	787.164	787.164		
10. PROVISÃO I. RENDA	2.014.574	2.014.574		DISTRIBUIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	458.377	458.377		
11. LUCRO DO EXERCÍCIO	2.014.574	2.014.574		Eliminação no Extinção a Longo Prazo	257.707	257.707		
				AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	209.225	209.225		
				Acrescimos do Ativo Circulante				
				Eliminação do Passivo Circulante				
NOTAS EXPLICATIVAS				DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS					CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJ. ACUM.	
Nota 1 - AVALIAÇÃO DO RESULTADO, ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E A LONGO PRAZO - RE- sultado apurado pelo Regime de Competência do Exercício incluído o efeito da liquidez da Correção Monetária. Índices oficiais do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, os investimentos, encargos e variações monetárias, a índices oficiais incidentes sobre Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo. O Resultado é reduzido a parcela atribuída ao imposto de Renda. Nota 2 - FIDUCIÁRIO - está demonstrado o custo de aquisição corrigido monetariamente, menos as depreciações acumuladas, igualmente corrigidas, calculadas pelo método linear, com base nas taxas normais admitidas pela legislação. Nota 3 - INVESTIMENTO - ATIVIDADE DENEDE - todos os gastos durante o período Pré-Operacional estão contabilizados, estando acrescidos da correção monetária para serem amortizados, quando de sua entrada para a fase Operacional. Nota 4 - CAPITAL AUTORIZADO - empreendimento foi aprovado na SUDAM, como prioritário e declarado de interesse para o desenvolvimento da Amazônia em 27 de março de 1980. Capital Autorizado: 46.389.437 que foram subscritas em 3.128.389 ações ordinárias e 17.591.102 ações preferenciais.				-Saldo em 31.03.85	6.426.330	12.862.071	165.773	19.654.174
				-Aumento de Capital	12.525.791	(12.525.791)		1.569.371
				-Subsc. Realizada	1.569.371			4.583.519
				-Correção Monetária		42.110.846	342.973	2.014.574
				-Lucro Líquido do Exerc.	-Saldo em 31.03.86	20.721.492	42.446.826	2.523.760
							2.014.574	65.692.039
CYRANO FELIJO VALENTE DIRETOR				CINÉAS FELIJO VALENTE DIRETOR				JOSÉ CÂNDIDO BOTELHO DIRETOR
								IZABEL MARTINS PAIVA CRC SP/74-PA-NO. 77.007

(T.nº 07086-Reg.nº 19.831-Dia 18.07.86)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Econômico S/A. Devedor: Benedito Chaves Pompeu. Despacho: "Cite-se." (11.7.86) Advogado: Dr. Ana Maria França Barros do Carmo.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menores: Luis Célio Pires de Souza, Luiz Cleber Pires de Souza, Caritas do Socorro Pires de Souza e Luiz Cesar Pires de Souza. Requerente: Antônio Moraes Pina. Despacho: "Manifeste-se o M. Público." (10.7.86) Advogado: Dr. José Maria Pedreira de Albuquerque Jr.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Emilia Tavares da Silva. Réu: José Ribamar da Silva. Despacho: "Cite-se." (10.7.86) Advogado: Dr. Marcellio Benício Gomes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Transportadora Puma Ltda. - Transpuma. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "(SENTENÇA) "Vistos, etc. Tendo em vista que a credora obteve, através de transação, a remio-

- AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 343/86
Autor: Econômico S/A - Crédito, Financiamento e
Investimento (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de
Sá)

ODON GOMES DA SILVA

Proc.nº 408/86-N/C.301860035957-DESPEJO
 ut:- Maria Nobre de Souza
 dv:- Odmar Ferreira
 e :- Ivanildo Xavier Soares

Adv. Jose Lusquinhos
005:recebido em 09/07/86

Reu: João Ziller Neto e Mauricio de Castro // Beckmon (Adv. Dr. -) Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - lla. Vara - nº 348/86 Autor: BMC-Cia de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá) Reu: Carlos Augusto Pereira Rodrigues (Adv. -) Despacho: Com base no disposto no art. 3º do Dec. Lei 911/69, uma vez que se encontra com provada a mora do devedor, concedo a liminar requerida, devendo ser expedido o competente mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da Suplicante. Executada a medida liminar, cite-se o réu // Carlos Augusto Pereira Rodrigues, para, no prazo de 3 dias, apresentar contestação querendo, ou purgar a mora se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei 911/69. Intime-se a autora.

AÇÃO: Busca e Apreensão - lla. Vara - nº 345/86 Autor: BMC-Cia de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá) Reu: José Braz Inithério (Adv. Dr. -) Despacho: Com base no disposto no art. 3º do Dec. Lei 911/69, uma vez que se encontra comprovada a mora do devedor, concedo a liminar requerida, devendo ser expedido o competente mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da Suplicante. Executada a liminar, cite-se o réu João Braz Inithério, para, no prazo de 3 dias, apresentar contestação querendo, ou purgar a mora se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei 911/69. Intime-se a autora.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, do dia 14.07.86.

AUTOS CIVEIS DE ATENTADO: Autor: KENICHIRO MOTOKI (adv. Amar Kato) Réu: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza e outros (Adv. Davi Paes) Despacho: Cite-se os requeridos. Defiro liminarmente o requerido pelos autores no item IV, determinando ao Sr. Escrivão, que expede o mandado de notificação nos termos do pedido. Em, 30.06.86. Rosa Portugal. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AUTOS CIVEIS DE ATENTADO: Autor: Kenichiro Motoki (adv. Amar Kato) Réu: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza e outros (adv. Davi Paes) Despacho: R. Hoje. Redistribua-se a 9ª Vara Civil. Belém, 10.07.86. Therezinha Fonseca

AUTOS CIVEIS DE MEDIDA CAUTELAR: Autor: Maria de Lourdes Russillo (adv. Moacir Filho) Réu: Dantes Automoveis digo, Dantes Russillo. Despacho: de conclusão seguinte. Defiro também os pedidos referidos nos itens a, b, c e d (págs. 9). Cite-se o requerido para contestar querendo. Oficie-se na forma da lei. Belém, 08.07.86. Therezinha Fonseca. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O ESCRIVÃO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL JUNTADA DE FAMILIARIDADES ESCRIVÃO: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª THEREZINHA MARTINS DE FONSECA JUÍZA EM SUBSTITUIÇÃO.

15ª VARA

RESENHA DO DIA 14.07.1986

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 212/83 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executado: JOÃO FRANCISCO COLARES DA COSTA. (Adv. -). Despacho: R. hoje. Defiro o pedido. Desentranhem-se o mandado. Belém, 11.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, juíza substituta no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 35/83 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executado: ALEGRIA ATHIAS ZAGURY AGUIAR. (Adv. -). Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 11.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 33/82 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executada: ABIGAIL MONTEIRO LOBO. (Adv. -). Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 11.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 59/82 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executado: MANOEL DE JESUS PINTO MORAIS. (Adv. -). Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 11.07.86. Dra. The

rezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 49/83 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executado: MILTON OLIVEIRA DE ABREU FILHO. (Adv. -). Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 11.07.86. Dra. The rezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 02/83 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executada: MARIA DO CARMO VARELA SERRA. (Adv. -). Despacho: Cite-se. Belém, 11.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 58/82 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executado: FIRMA INDUSTRIAL MANOEL FIEDADE DE BARROS JUNIOR. (Adv. -). Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 11.07.86. Dra. The rezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 202/82 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos). Executada: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS. (Adv. -). Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 11.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 121/86-SISCOM-301860036948 de CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA/PA. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA. Despacho: R. hoje. Devolva-se, para completar a Carta Precatória. Belém, 11.07.86. Dra. Therezinha M. da Fonseca, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Ana Maria Castelo Branco de Carvalho.

BELEM, 14 DE JULHO DE 1986.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA - Dra. THEREZINHA MAR TINS FONSECA, EX. EXERCÍCIO. SEPARAÇÃO. Reg: JOMILTON JOSÉ LOUZEIRO e ANGELA MARIA RODRIGUES LOUZEIRO (Adv. M. do Socorro Silva). Sentença: Decreto a separação judicial consensual do casal Jomilton José Louzeiro e Angela Maria Rodrigues Louzeiro, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em todo obedecidas as formalidades legais. P.T.R. Belém, 10.07.86.

ALIMENTOS. Reg: CARLOS EDUARDO SANTOS CORRÊA (Adv. Nelson Souza). Reg: LUCIANO MARQUES CORRÊA FILHO. Desp. Fixo os alimentos provisionais no valor de 20% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de seu filho menor, acrescido do salário família e menos a contribuição previdenciária a ser descontado em folha de pagamento, e entregue à mão do Suplicante. Oficie-se à fonte empregadora. Cite-se o requerido. Belém, 10.07.86.

ALIMENTOS. Reg: JATTON E MARCO MARCONI PANTOJA (Adv. Aparecida Farias). Reg: MANUEL PANTOJA DE SENA. Desp. Fixo os alimentos provisionais no valor de 25% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de seus filhos, mais o salário família e menos a contribuição previdenciária e ser descontado em folha de pagamento. Oficie-se a fonte empregadora. Cite-se o requerido. Belém, 10.07.86.

ABOLIMENTO. Reg: GUILHERME DOS SANTOS SOBRAL (Adv. Guilherme Costa). Desp. Oficie-se a Fazenda Estadual e Receita Federal solicitando-se informações. Belém, 10.07.86.

GUARDA E VIGILÂNCIA. Reg: LUIS ALBERTO DE SOUZA (Adv. Dourival Santos). Desp. Indefiro o pedido por falta de amparo legal. Belém, 10.07.86.

ALIMENTOS. Reg: DO BENEZUELO SOCORRO RODRIGUES SILVEIRA (Adv. Raimundo H. Souza). Reg: WEDSON DA SILVA SILVA. Desp. Designo o dia de 28 horas, para audição de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se, inclusive o P.T. Oficie-se. Belém, 10.07.86.

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 6399/86. Reg: PEDRO COSTA DOS ANJOS PINHEIRO (Adv. Vera L. Marques). Reg: NAPOLEÃO S. S. CASTILHO DA SILVA (Adv. Carlos A. Arruda). Desp. Digra o Autor sobre a contestação. Belém, 10.07.86.

ALIMENTOS. Reg: KÁTIA CILENE SOUZA DA SILVA E OUTROS (Adv. Armando Marques). Reg: JOÃO Siqueira da Silva. Desp. Oficie-se na forma pedida. Belém, 10.07.86.

ALIMENTOS. Reg: MARILEY DO AMARAL GOMES (Adv. Raimundo Pessoa). Reg: FLÁVIO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA. Desp. Emende a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 10.07.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA - Dra. THEREZINHA MAR TINS FONSECA, EX. EXERCÍCIO. SEPARAÇÃO Nº 5083/85. Reg: CARLOS AMANDIO DA COSTA NUNES e SANDRA LEA DE BRITO NUNES (Adv. Oriana Santos). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Carlos Amandio da Costa Nunes e Sandra Lea de Brito Nunes, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em todo obedecidas as formalidades legais. Transitada, digra. P.T.R. Belém, 10.07.86.

SEPARAÇÃO Nº 5236/85. Reg: ELEZER BATISTA DE ARAUJO e Mª DE NAZARÉ MENEZES DE ARAUJO (Adv. Nazaré Maia). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Elezer Batista de Araújo e Maria de Nazaré Menezes de Araújo, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em todo obedecidas as formalidades legais. P.T.R. Belém, 10.07.86.

SEPARAÇÃO Nº 4832/85. Reg: RAIMUNDO BRITO e EVANIR NUNES BRITO (Adv. Ruy Guilherme Souza). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Raimundo Brito e Evanir Nunes Brito, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em todo obedecidas as formalidades legais. P.T.R. Belém, 10.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reg: ANDRÉ BARROSO DE SOUZA FILHO e DORALICE SANTOS DE SOUZA (Adv. Paulo Bona). Desp. Cite-se. Belém, 09.07.86.

JACY ONILDE SÁ DA SILVA ESCRIVÃO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

AVISO - Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em sessão ordinária realizada dia 11.7.86, homologou o resultado do CONCURSO C-164, para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, TRT-8a-AJ-021 A, referência NS Inicial, para lotação em Belém, como a seguir: 1º lugar-JURACY SILVA da Costa, média 87,00; 2º lugar-Maria Madalena Farias Gomes, média 82,87; 3º lugar-Nazaré Sampaio de Lima, média 82,12; 4º lugar-Maria Lúcia Teixeira Machado, média 81,37; 5º lugar-Clécia de Fátima Gabi lanes Fonseca, média 80,50; 6º lugar-Alice Romana de Jesus Pereira, média 80,16; 7º lugar-Maria Lúcia Alvares Rocha, média 79,87; 8º lugar-Claudio Monteiro Gonçalves, média 77,62; 9º lugar-Sônia Maria Gonçalves de Sá Seixas, média 77,12; 10º lugar-Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, média 77,12; 11º lugar-Lúcia de Almeida Tavares, média 76,50; 12º lugar-Simone Rocha Tupinambá, média 76,37; 13º lugar-Marta Maria Navegantes Silva, média 76,12; 14º lugar-Carmecita Pereira Vieira, média 75,12; 15º lugar-Mary Lúcia Sassim Rodrigues, média 74,62; 16º lugar-Miguel Queiros Neto, média 73,62; 17º lugar-Maria de Fátima de Araújo Galúcio, média 73,50; 18º lugar-Elmir Carneiro de França, média 72,87; 19º lugar-Terezinha Margareth Sabat Souza, média 71,87; 20º lugar-Raimundo Barreto Picanço, média 71,37; 21º lugar-Marlene Pingarilho Barreto e Silva, média 71,25; 22º lugar-Mário Fernandes Mendes Júnior, média 70,50; 23º lugar-Maria Tomázia Santos Duarte, média 70,50; 24º lugar-Sol Benitah Salgado, média 70,00; 25º lugar-Alcione Andrade Tocantins, média 70,00; 26º lugar-Alex Sales Maia, média 69,87; 27º lugar-Carlos Alberto Cavalcante, média 69,75; 28º lugar-Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues, média 69,50; 29º lugar-Luiz Fernando Oliveira da Costa, média 69,12; 30º lugar-Olinda de Nazaré Garcia da Veiga, média 68,87; 31º lugar-Beatriz Oliveira Soriano de Mello, média 68,62; 32º lugar-Pedro Raimundo Maia Mello, média 68,37; 33º lugar-Regina Luiza Taveira da Silva, média 67,12; 34º lugar-Lucio Barreto Brasil, média 67,12; 35º lugar-Iacy Salgado Vieira dos Santos, média 67,00; 36º lugar-Adalgiza Carmosina Nascimento, média 66,62; 37º lugar-Tereza Catarina Collares Gomes de Souza, média 65,37; 38º lugar-Wilma Tereza Mendes, média 64,75; 39º lugar-Ana Lúcia Silva Lima, média 64,62; 40º lugar-Pastora do Socorro Teixeira Leal, média 63,12; 41º lugar-Evangelina Alencar Farah, média 62,81; 42º lugar-Leidomar da Silva Santos, média 60,75; 43º lugar-Maria de Jesus Siqueira Santos, média 58,75; 44º lugar-Maria Rosângela da Silva Colares, média 58,50; 45º lugar-Seima Lúcia Lopes, média 55,25; 46º lugar-Claudia Beatriz Teixeira, média 54,00. JAIR QUEIROZ FERNANDES, Diretor do Serviço do Pessoal.

ATO Nº 147, DE 14 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do E-

0781

grégio Tribunal em sessão de 11 de julho do corrente ano e o que consta Processo TRT P-2683/85

(164), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711, de 28.10.52; JURACY SILVA DA COSTA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-021 A, referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Auxiliadora Sirotheau Pinheiro. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 148, DE 14 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11 de julho do corrente ano, e o que consta do Processo TRT P-2683/85 (C-164), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711, de 28.10.52; MARIA MADALENA FARIAS GOMES, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-021 A, referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Washington Soares Barroso. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 149, DE 14 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11 de julho do corrente ano, e o que consta do Processo TRT P-2683/85 (C-164), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711, de 28.10.52; NAZARE SAMPAIO DE LIMA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-021 A, referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido de Eunice Serra Rufino. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 150, DE 14 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11 de julho do corrente ano, e o que consta do Processo TRT P-2683/85 (C-164), RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711, de 28.10.52; MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8a-AJ-021 A, referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Maria de Lourdes Soares Nogueira. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

(Ext. nº 23-Reg. nº 19.828-Dia 18.07.86)

PROCESSO TRT-RD 95/86

RECORRENTES: EDITORA DE CATALOGOS TELEFONICOS DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. Raimundo Costa
ANTONIO PINTO CARDOSO
Advogado: Dr. Joaquim Lopes Vastanculos

RECORRIDOS: De mesma

DESPACHO

I - REVISTA DA RECLAMADA (fls. 350/354)

E tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A controversa jurídica gira em torno do pagamento das comissões vincendas ao empregado vendedor, na hipótese de cessação da relação de emprego, de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 3.237/57, O Tribunal Regional, após firmando decisão de primeira instância, decidiu que, cessada a relação de emprego, deve a empresa pagar, imediatamente, ao empregado vendedor, todas as comissões e percentagens devidas pelas vendas de que o mesmo participou. Contra tal julgado, subscritando no v. Acórdão de fls. 343/348, o recorrente interpôs a revista, alegando violação da lei e estrito jurisprudential.

A recorrente sustenta que, nas transações em que a empresa se obriga por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível de acordo com o recebimento das mesmas, consoante o art. 5º da mencionada lei. Dessa forma, rescindido o contrato, não está o empregado obrigado a pagar imediatamente as comissões devidas ao empregado.

Com a transcrição dos autos de fls. 352/353, a recorrente consegue demonstrar o alegado dissídio protetivo. Ressalta-se, outrossim, que o último acórdão transcrito não pode ser aceito, porque teve origem na Turma a não no nível do plano do TST, conforme exige a alínea a do art. 239 da Consolidação.

Assim, torna-se desnecessário enfrentar o putro pressuposto de administrabilidade invocada.

Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

II - REVISTA DO RECLAMANTE (fls. 355)

Encontra-se em ordem e está firmada por advogado com poderes nos autos. Esteia-se nas alíneas a e b do art. 239 da CLT.

Insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 343/348, que lhe negou as parcelas de indenização adicional, de salários retidos e diferenças de comissões. Alega violação do art. 8º da Lei nº 7.226/84, art. 468 consolidada e divergência jurisprudencial.

A argumentação do recorrente é voltada para matéria essencialmente de índole fática, cuja reapreciação é vedada em grau de revista.

Improcede, assim, a pretensão infringência aos dispositivos legais apontados.

A divergência, por outro lado, não restou demonstrada. Os acórdãos de fls. 80/85 e 261/268 não se ajustam à hipótese discutida no feito.

Diante do exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIMINTEL DE MOURA FALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA-CZ\$-1.257,00/DP-WALDIR SANTOS BORGES-CZ\$-525,25/DP-MANOEL DE JESUS M ANDRE-CZ\$-126,70/DP-SERGIO D P MEROULHO-CZ\$-440,50/DP-COM L J PARINELLI LT-CZ\$-19.850,00/DP-CONCEIÇÃO DE FATIMA P. MARRINI-CZ\$-720,32/DP-RAFAEL KWIEK JR-CZ\$-4.902,00/DP-JILVANDRO DA R BARATA-CZ\$-922,60/DP-DESDITO S CARVALHO-CZ\$-583,20/DP-REGINA LUCIA O DE MORAES-CZ\$-326,00/DP-LUIZ ALBERTO P FALVA-CZ\$-1.000,00/DP-IND BRAS DE ARREPAROS-CZ\$-1.600,00/CH-NA-RIA DO CARMO M SANTOS E OU PAULO CARNEIRO-CZ\$-3.000,00/DP-CECILIA OLIVEIRA DE ARAUJO-CZ\$-392,00/DP-JOÃO FERRAZ DE LIMA-CZ\$-7.445,62/DP-JOSÉ RIMANIR R DOS SANTOS-CZ\$-18.966,77/DP-REQUIP MAQS AMAZ LT-CZ\$-9.400,00/DP-JOÃO EDSON SARRAF-CZ\$-.....B.100,00/DP-PLASMARON PLAST DA AMAZ LT-CZ\$-162.000,00/DP-VIAÇÃO SANTA JULIA LT-CZ\$-16.800,00/DP-SAMUEL LEVI R. NELSON-CZ\$-60.000,00/DP-CIA INDL ALIM AMAZ-CZ\$-297.048,92/DP-JAIBO GALVÃO DE ALBUQUERQUE-CZ\$-297.048,92/DP-MARIA DE FATIMA FREITAS GALVÃO-CZ\$-297.048,92-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 17 de julho de 1986.

(T. nº 07085-Reg. nº 19.823-Dia 18.07.86)
CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA*
1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Antonio // Marcos Vieira Lima, João Batista do Souza Barata, E-ilson José Ferreira Silva, Renato da Cruz do Carmo, Sandra Helena Monteiro da Silva, Jaime Irineu Di- as Siqueiradigo Jaime Irineu de Santana (AVAI), Ro- que Resque Veloso (AVAI), Francisco Xavier da Silva, (AVAI), José Maria de Souza Luz (AVAI), José Armando Mendes Figueira (AVAI), Francisco Otavio Gonçalves, de Melo (AVAI), Cesar Augusto Correia de Oliveira, Tocantins & Tocantins Ltda, Geraldo Sergio de Assis Manoel C. Montes "M.E.", Raimundo Nonato de Oliveira/ Sampaio, Valmir Nogueira P., Roberto Nazareno Silva Daniel Custódio, A.P. Silva, A. Araújo Womercio e Repr- Geraldo Silva, Evandro Jose de Freitas, Jansen Volo- zo Abrante, Carlos Alberto Batista, José Almeida Ta- vares, Pedro C. Barbosa, Julio Afonso e Cia, Antonio / Jose Cordeiro, P. Senerra Mercetria, Clodora Amélia Ca- valcante Burgan, Maguary Ind Com de Madeiras Ltda, Feit. Flor do Oriente, Edson de Oliveira Sales, que, foram apresentadas em meu cartório a nos Aristides Lobo-468, da parte de Bulon Diesel, Soc. Sagra, Soc. In- dustrial Coml., Banerj, Bradesco, Soc. Itaú, João Iri- nau Domingos e Cia, Past, Soc. Sudamaria Brasil, Soc. Brasil Mercatulo, Seneca, Citibank, Alfred J. Ho- mart, que foram para apontamentos e protestos, por falta de prazos, em (1) cheque, nove (9) notas Promis- sórias e vinte e oito (28) duplas de C/mercantis, Soc. valores de CZ\$-1.558,00/11.000,00/129.90/119,90// 504,80/995,64/150,96/321,27/3.764,80/3.780,53/628- 244,70/4.554,00/17.500,00/2.476,20/341,57/7.326,32 5.751,50/5.751,50/4.700,00/53.000,00/10.000,00/ 6.064,31/1.313,18/452,43/3.496,66/60.000,00/CZ\$- 7.038,82/3.315,66/4.000,00/7.836,00/1.399,50/CZ\$- 1.102,75/2.496,60/12,00/389,14/389,14/2.315,00// 13.000,00/vencimentos Variou, por V.Ss. Soc. pagas, a favor do Bulon Diesel, Auto Quiladara, C. Santos, Com

Rop., Banerj CFI, Financ. Bradesco, Agide Veiga, Jo- ão Irineu Domingos e Cia., Turfon, Metaltap, Facepa, Turacoh, Ao Rei da Mautiva, Super Atacadão Com., Ali- onia Aviles e Cia, M. Horny e Cia, Marquart e Cia, Mi- nam Diesel, Soc. Paços Eq., Santa Branca Ind Prode., Alim., Dicrol, Refinação de Milho Brasil, Mapasa, Al- fred J. Lishart, Silveira e Ferreira, Isvalda S. de // Souza, e on intimo e notifico ou a quem legalmente os representantes para pagarem ou dar razão por que, não pagem as ditas N/Promiss., o cheque, e as dupls de C/mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de // que os protestos respectivos serão lavrados e as- sinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 16 de julho de 1986

(A) IEA VEIGA DE M CORTEA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.

(Ext. nº 7634-Reg. nº 19.806-Dia 18.07.86)

EDITAL DE CITAÇÃO

(O/ prazo de 20 (vinte) dias)

A Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direi- to desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pa- rá, República Federativa do Brasil, etc.....

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem / ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício se processam / os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA nº 2.953/85, em que é Exequente BAMELINDUS S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS e Executados DONIZETE LAU RO LIMA e ALVARO AGAPITO DE MOURA. E tendo sido p- procedido o ARRESTO em bens do devedor DONIZETE LAURO LIMA, conforme autos de fls. e constatando / os autos estar o mesmo em local incerto e não sa- bido, é expedido o presente edital para a publica- ção no prazo legal para que o mesmo tome conheci- mento do arresto e efetue o pagamento da dívida / exequenda no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, ser o arresto convertido / em penhora, bem como, desde logo, ficará ciente / para todos os demais atos judiciais decorrentes DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, Cartório do 2º Ofício, aos 25 de / junho de 1986. Eu, Donizete de Jesus Santos, Es- critor Judicial, subcrevo.

Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA
Juíza de direito

(T. nº 07071-Reg. nº 19.803-Dia 18, 07.86)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

A DOUTORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direi- to da 3ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de citação com o prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento ti- verem, que tramita regularmente perante este Juízo, e escreva- nia do Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma ação de EXECU- ÇÃO que SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA-SUDHEVEA, Autarquia Fede- ral sob a jurisdição do Ministério da Indústria e do Comércio, inscrita no CGC/ME sob o nº 33.650.623/0001-69, move contra FRANCISCO MIGUEL GUEDES, brasileiro, solteiro, e ESMERALDA AL- VES ROCHA, brasileira, solteira, ambos residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente, para CITÁ-LOS a fim de pagarem no prazo de vinte e quatro (24) horas a impor- tância de R\$ 862.253 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZEN- TOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS), acrescido das cominações legais, ou oferecerem bens à penhora, sob pena de ser efetua- da a transformação em penhora do arresto feito, consoante im- perativo da parte final do artigo 654. E para que não aleguem ignorância mandou expedir o presente, que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial do Estado e duas (2) vezes no jo- nal local e afixado no lugar público de costume. Dado e pas- sado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oi- tenta e seis. Eu, (illegível) Escrevente juramentado, datilo- grafei e subcrevi, no impedimento ocasional do Escrevão.

Dra. Maria Edwiges de M. Lobato
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VA- RA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de citação com o prazo de TRINTA (30) dias, virem ou dele conhecimento ti- verem, que tramita regularmente perante este Juízo e escrevânia do Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma Ação de Execução, que o BANCO DO BRASIL S.A., Agência desta cidade, inscrito no CGC/ME nº 00.000.000/130-99, move contra CYLAS CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a importância de R\$1.552.082,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OI- TENTA E DOIS CRUZEIROS), acrescido das cominações legais, ou no mesmo prazo oferecer bens à penhora, sob pena de não o fa- zendo ser efetuada a transformação do arresto feito em penho- ra, conforme imperativo da parte final do artigo 654 do CPC. E para que não alegue ignorância mandou a MM Juíza, expedir o presente, que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial do Estado, duas (02) vezes no Jornal local e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (ile- gível), Escrevente juramentado, datilografarei e subcrevi, no impedimento ocasional do Escrevão.

Dra. Maria Soares Palheta
Juíza de Direito

(Ext. nº 7637-Reg. nº 19.809-Dia 18.07.86)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM O PRAZO DE 20 DIAS

Proc. nº 537

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

Executado: ELIANE ALVES DA SILVEIRA e OSMAR NOVAIS DA SIL- VEIRA

A bacharela ISOLINA SALES DE LIMA, Juíza de Direito da Co- marca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem com o prazo de

vinte (20) dias ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo INTIMA ELIANE ALVES DA SILVEIRA e OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da penhora efetivada em bens de sua propriedade na qualidade de representantes legais e avalistas da executada, cujos bens penhorados são constantes dos seguintes: Lotes Agrícolas números 339, 943 e 945, medindo cada um 25 ha, perfazendo uma área de 75 ha, situados na Travessa do Km 8, Colônia São Luiz, neste Município de Igarapé-Açu, contendo as seguintes benfeitorias: 01 barraca de taipa, contendo 4 com-

partimentos, coberta com telhas de cimento, possuindo diversas plantações frutíferas, como abacateiros, coqueiros, cupuzeiros, jaqueiras, cafeeiros, mangueiras, pupunheiras e laranjeiras, etc, devidamente registrado, no livro 2-A, fls. 147, sob o nº 3.042, no CRI desta Comarca, conforme consta dos autos de Execução por carta precatória suso referido, requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra a referida executada em curso pelo expediente do Cartório do Único Ofício desta Comarca de Igarapé-Açu-PA, para haver da mesma a importância de Cr\$-57.496.854,23. Advertindo-os de que, decorrido o prazo do

presente edital, têm o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem embargos, sob pena de revelia. Em consequência expediu-se o presente edital para intimação dos referidos executados, que será publicado na forma da lei, e uma via afixada no local de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Igarapé-Açu, aos cinco (05) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985). Eu (illegível) escrivão que subscrevi e assino.

ISOLINA SALES DE LIMA
Juíza de Direito
(Ext. nº 7636-Reg. nº 19.808-Dia 19.07.86)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou / dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra CAFÉ CATRAIA LTDA, é o presente edital expedido para citação do referido CAFÉ CATRAIA LTDA (CGC 05.714.258/0001-13) na pessoa de seu representante legal, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$ - 338.794,02 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e / quatro cruzeiros e dois centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc..., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), podendo / no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora de // tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim citada a esposa do exequente, se casado / for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* escrivã, o subscrevi...

[assinatura]
Dra. Maria Soares Palheta, juíza da 1a. vara resp.p/2a.vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou / dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo e Cartório do segundo ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra M. L. ALVES, é o presente edital expedido para citação da referida empresa M. L. ALVES, na pessoa de seu representante legal, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-27.454,96 (Vinte e sete mil, // quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc..., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por Tempo e Serviços (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar // bens a penhora, sob pena de penhora de tantos de seus bens quanto / bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim citada a esposa do exequente, se casado / for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* escrivã, o subscrevi...

[assinatura]
Dra. Maria Soares Palheta,
juíza da 1a. vara resp.p/
segunda vara desta comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou / dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo e Cartório do segundo ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra WILSON MOTA DE SIQUEIRA, é o presente edital expedido para citação do referido senhor WILSON MOTA DE SIQUEIRA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-9.475,61 (Nove Mil, Quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc..., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora de tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim, citada a esposa do exequente, se casado // for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* escrivã, o subscrevi...

[assinatura]
Dra. Maria Soares Palheta, juíza da 1a. vara resp.p/2a.vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou / dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra ESTECON - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL LTDA, é o presente edital expedido para citação da referida ESTECON - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL LTDA (CGC 04.540.662/0001-05) / na pessoa de seu representante legal, o qual encontra-se em lugar / incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-23.172,49 // (Vinte e oito mil, Cento e setenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc..., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora de tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim citada a esposa do exequente, se casado / for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* escrivã, o subscrevi...

[assinatura]
Dra. Maria Soares Palheta, juíza da 1a. vara resp.p/ 2a. vara desta comarca..

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA / RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, /

ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo o Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal, que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra JUSTINO FERREIRA DA SILVA, é o presente edital expedido para citação do referido senhor, JUSTINO FERREIRA DA SILVA, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido para pagar a importância de Cr\$-108.564,74 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos) acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora em tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim, citada a esposa do exequente, se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Juan Almeida* escrevê, o // subscrevi.--

Maria Soares Palheta
Dra. Maria Soares Palheta, Juíza da 1ª. vara resp.p/2ª.vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA / RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo o cartório do segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA, é o presente edital expedido para citação do referido senhor ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA (Identificação da Empresa 04.743.688/0001-50), o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-28.765,68 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora de tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim, citada a esposa do exequente se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente, // que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Juan Almeida* escrevê, o subscrevi.

Maria Soares Palheta
Dra. Maria Soares Palheta, Juíza da 1ª. vara resp.p/ 2ª.vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA / RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo o cartório do segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal, que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra INDÚSTRIA CARLOS F. DE FREITAS LTDA, é o presente edital expedido para citação da referida INDÚSTRIA CARLOS F. DE FREITAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, (CGC 05.132.464/0001-80), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-74.352,51 (Setenta e Quatro mil, Trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários / advocatícios, etc., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por tempo de Serviços (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora de tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim, citada a mulher do exequente, se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e // passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Juan Almeida* escrevê, o subscrevi.--

ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo o Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal, que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra ORLANDO S. FERREIRA, é o presente edital expedido para a citação do referido senhor, ORLANDO S. FERREIRA (Identificação da Empresa nº 04991900), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-2.450.346,88 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Cruzers e Oitenta e Oito Centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia do // Tempo de Serviços (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora em tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim, citada a mulher do exequente, se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e seis. Eu, *Juan Almeida* escrevê, o subscrevi.--

Maria Soares Palheta
Dra. Maria Soares Palheta, Juíza de direito da 1ª. vara resp.p/ segunda vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA / RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo o cartório do segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra ORLANDO S. FERREIRA, é o presente edital expedido para a citação do referido senhor, ORLANDO S. FERREIRA (Identificação da Empresa nº 04991900), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-2.450.346,88 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Cruzers e Oitenta e Oito Centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia do // Tempo de Serviços (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora em tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim, citada a mulher do exequente, se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e seis. Eu, *Juan Almeida* escrevê, o subscrevi.--

Maria Soares Palheta
Dra. Maria Soares Palheta, Juíza da 1ª. Vara resp.p/ Segunda Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA SOARES PALHETA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA / RESPONDEDO PELA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este juízo o cartório do segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra JOSÉ HUMBERTO MICHILLIS, é o presente edital expedido para citação do referido senhor JOSÉ HUMBERTO MICHILLIS (Identificação da Empresa 156.976/72), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr\$-2.637.837,53 (Dois Milhões, Seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos), acrescido de juros, custas processuais, honorários advocatícios, etc., referente a dívida fiscal devida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), podendo no mesmo prazo apresentar bens a penhora, sob pena de penhora de tantos de seus bens quanto bastem para garantir a execução, ficando desde já, para esse fim, citada a esposa do exequente, se casado for e se a penhora recair em bens imóveis. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e // passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezessete dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Juan Almeida* escrevê, o subscrevi.--

Maria Soares Palheta
Dra. Maria Soares Palheta, Juíza de direito da 1ª. vara resp.p/ segunda vara desta comarca.

(Ext.º 7635-Reg.º 19.807-Dia 18.07.86)